

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO – UFTM

VINICIUS RODRIGUES RABELO

ANÁLISE DE BARREIRAS PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIOS SUSTENTÁVEIS NA
FASE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
BRASILEIRAS: UM ESTUDO NO MUNICÍPIO DE UBERABA

UBERABA – MG

2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

VINICIUS RODRIGUES RABELO

ANÁLISE DE BARREIRAS PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIOS SUSTENTÁVEIS NA
FASE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
BRASILEIRAS: UM ESTUDO NO MUNICÍPIO DE UBERABA

Dissertação apresentada ao Programa de
Pós Graduação em Ciência e Tecnologia
Ambiental da Universidade Federal do
Triângulo Mineiro, como requisito para
obtenção do título de Mestre.

Orientador: Prof. Dr. Lauro Osiro

Uberaba-MG

2024

**Catálogo na fonte: Biblioteca da Universidade Federal do
Triângulo Mineiro**

R114a	<p>Rabelo, Vinicius Rodrigues</p> <p>Análise de barreiras para adoção de critérios sustentáveis na fase de planejamento das contratações públicas municipais brasileiras: um estudo no município de Uberaba / Vinicius Rodrigues Rabelo. -- 2024. 94 f. : il., graf., tab.</p> <p>Dissertação (Mestrado em Ciência e Tecnologia Ambiental) -- Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Uberaba, MG, 2024 Orientador: Prof. Dr. Lauro Osiro</p> <p>1. Compras (Serviço público). 2. Sustentabilidade. 3. Método Delphi. 4. Administração municipal. 5. Contrato administrativo. I. Osiro, Lauro. II. Universidade Federal do Triângulo Mineiro. III. Título.</p> <p>CDU 502.131.1:351.712</p>
-------	--

VINICIUS RODRIGUES RABELO

ANÁLISE DE BARREIRAS PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIOS SUSTENTÁVEIS NA FASE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS BRASILEIRAS : UM ESTUDO NO MUNICÍPIO DE UBERABA

Dissertação apresentada à Universidade Federal do Triângulo Mineiro, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, para obtenção do título de mestre.

Uberaba, de 23 de agosto de 2024.

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Lauro Osiro
Orientador - UFTM

Prof. Dr. Luiz Carlos Figueira de Melo
Membro Titular - UFU

Prof. Dra. Carla Eloísa Diniz dos Santos
Membro Titular - UFTM



Documento assinado eletronicamente por **LAURO OSIRO, Professor do Magistério Superior**, em 24/08/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#) e no art. 34 da [Portaria Relatoria/UFTM nº 215, de 16 de julho de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA ELOISA DINIZ DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior**, em 25/08/2024, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#) e no art. 34 da [Portaria Relatoria/UFTM nº 215, de 16 de julho de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Figueira de Melo, Usuário Externo**, em 04/09/2024, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#) e no art. 34 da [Portaria Relatoria/UFTM nº 215, de 16 de julho de 2024](#).

Dedico à minha esposa, *Alessandra*, aos meus filhos, *Cecília e Arthur*, e aos meus pais, *Ronaldo e Sonia*, pelo incentivo, carinho e apoio nesta caminhada.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus, por sempre mostrar sua presença e intervir com bênçãos nos momentos mais difíceis.

Aos meus pais, Ronaldo e Sonia, que nunca mediram esforços para nos ensinar, educar e apoiar em nossos sonhos, com exemplos de caráter, honestidade e superação.

À minha querida e amada esposa Alessandra, pelo amor, companheirismo e parceria, fundamentais para tornar essa caminhada terrena mais alegre e branda, auxiliando na superação dos desafios para se atingir nossos sonhos.

Aos meus queridos filhos, Cecília e Arthur, que me motivam a ser melhor a cada dia me ensinando o amor verdadeiro e o sentido da vida.

Ao meu orientador, Dr. Lauro Osiro, pelos ensinamentos, apoio e paciência para a realização desse projeto.

Aos professores do PPGCTA-UFTM, em especial, ao Professor Dr. Deusmaque Carneiro Ferreira, pelo apoio.

RESUMO

As compras/contratações representam parcela significativa dos gastos do setor público, com o poder de estimular inovações que contribuam com a sustentabilidade. Mesmo na esfera municipal, essas contratações possuem significativa contribuição para as ODS da Agenda 2030 da ONU. Contudo, poucos estudos acadêmicos tem apresentado o foco nas barreiras que dificultam a melhoria da sustentabilidade na fase de planejamento das contratações. Desta forma, o objetivo da presente pesquisa foi identificar as barreiras que impedem a adoção de critérios sustentáveis nas contratações públicas municipais brasileiras e construir uma matriz de prioridades para auxiliar o gestor público na tomada de decisão. Por meio do método Delphi de pesquisa, formularam-se quatro questionários os quais foram aplicados à gestores de municípios de médio e grande porte. As principais barreiras identificadas nas respostas foram validadas com Índice de Validação de Conteúdo (IVC) de 80%. Os resultados destacam que a “falta de planejamento” foi citada por 100% dos entrevistados. O julgamento das barreiras pelos especialistas permitiu construir uma matriz de prioridades, com base nos critérios dificuldade e impacto das barreiras. Concluiu-se que a “falta de capacitação dos servidores” possui prioridade de superação dentre todas as barreiras analisadas. Identificou-se que a “dificuldade na mudança de hábito ou da cultura organizacional” é a barreira de maior dificuldade de superação e de impacto socioambiental. Ao contrário da literatura, o resultado da pesquisa não identificou nenhuma barreira econômica. Espera-se que os resultados da pesquisa possam incentivar os gestores públicos a planejar ações de combate às barreiras, redimensionando a política interna de compras públicas.

Palavras-chave: compras públicas sustentáveis; método Delphi; critérios sustentáveis; barreiras.

ABSTRACT

Procurement/contracting represents a significant portion of public sector spending, with the power to stimulate innovations that contribute to sustainability. Even at the municipal level, these contracts have a significant contribution to the SDGs of the UN 2030 Agenda. However, few academic studies have focused on the barriers that hinder the improvement of sustainability in the contracting planning phase. Thus, the objective of this research was to identify the barriers that prevent the adoption of sustainable criteria in Brazilian municipal public procurement and to build a matrix of priorities to assist public managers in decision-making. Using the Delphi research method, four questionnaires were formulated and applied to managers of medium and large municipalities. The main barriers identified in the responses were validated with a Content Validation Index (CVI) of 80%. The results highlight that “lack of planning” was cited by 100% of the interviewees. The evaluation of the barriers by the experts allowed the construction of a matrix of priorities, based on the criteria of difficulty and impact of the barriers. It was concluded that the “lack of training of civil servants” is a priority to overcome among all the barriers analyzed. It was identified that the “difficulty in changing habits or organizational culture” is the barrier that is most difficult to overcome and has the greatest socio-environmental impact. Contrary to the literature, the results of the research did not identify any economic barriers. It is expected that the results of the research can encourage public managers to plan actions to combat the barriers, resizing the internal public procurement policy.

Keywords: sustainable public procurement; Delphi method; sustainable criteria; barriers.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Quantidade de processos de compras públicas não sustentáveis e sustentáveis realizadas pelo Governo Federal de 2014 a 2018.....	24
Figura 2 - Fluxograma que retrata o desenvolvimento do método Delphi de pesquisa.....	33
Figura 3 - Matriz de Prioridades com as variáveis Dificuldade e Impacto.....	37
Figura 4 - Distribuição percentual das respostas obtidas no primeiro questionário	40
Figura 5 - Respostas do 2º questionário pelos entrevistados para reflexão e revisão sobre as barreiras que não atingiram o IVC de 80% no primeiro questionário.....	41
Figura 6 – Matriz de Prioridades com critérios dificuldade e impacto e ordem de preferência de superação.....	44
Quadro 1 – Barreiras que impedem a implementação de compras públicas sustentáveis entre os anos de 2013 a 2024.....	27
Quadro 2 - Classificação das barreiras de acordo com Betiol <i>et al.</i> (2012)	28
Quadro 3 – Identificação das barreiras no Município de Uberaba.....	41
Quadro 4 – Respostas dos entrevistados quanto à dificuldade das barreiras.....	42
Quadro 5 - Respostas dos entrevistados quanto ao impacto das barreiras.....	43

Quadro 6 – Média Geral das respostas consideradas para construir a Matriz de Prioridades.....	43
Quadro 7 - Classificação das barreiras das barreiras identificadas.....	45

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AGU – Advocacia Geral da União

Art. - Artigo

CPS – Compras Públicas Sustentáveis

ESG – Environment, Social and Governance

ETP – Estudo Técnico Preliminar

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IVC – Índice de Validade de Conteúdo

ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

ONU - Organização das Nações Unidas

PIB – Produto Interno Bruto

TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

TCU - Tribunal de Contas da União

UFTM - Universidade Federal do Triângulo Mineiro

UNDP – United Nation Development Programme

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	12
1.1. OBJETIVOS.....	14
1.1.1. Objetivo Geral	14
1.1.2. Objetivos Específicos	14
1.2. JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA DA PESQUISA.....	15
2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	18
2.1. A CONTRATAÇÃO PÚBLICA	18
2.2. CONCEITUAÇÃO E NECESSIDADE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	22
2.3. BARREIRAS QUE IMPEDEM A ADOÇÃO DE CRITÉRIOS SUSTENTÁVEIS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	24
2.4. O MÉTODO DELPHI DE PESQUISA E A ELABORAÇÃO DE UMA MATRIZ DE PRIORIDADES.....	28
3. METODOLOGIA	31
4. RESULTADOS	39
5. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	45
5.1. CLASSIFICAÇÃO DAS BARREIRAS	45
5.2. ANÁLISE DOS RESULTADOS DA MATRIZ DE PRIORIDADES	46
5.2.1 – Barreiras Informacionais	47
5.2.2 – Barreiras estruturais	48
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	51
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	53
APÊNDICE A - Parecer Consubstanciado do CEP	61
APÊNDICE B - Termo de consentimento livre e esclarecido e 1º Questionário	70
APÊNDICE C - Termo de consentimento livre e esclarecido e 2º Questionário	76
APÊNDICE D - Termo de consentimento livre e esclarecido e 3º Questionário	80
APÊNDICE E - Termo de consentimento livre e esclarecido e 4º Questionário	87

1. INTRODUÇÃO

Em virtude do agravamento das questões ambientais, na maioria das vezes, por ação do homem, mostrou-se necessário uma mudança de comportamento para buscar uma postura compromissada com o desenvolvimento sustentável (Biderman *et al.*, 2008).

O desenvolvimento sustentável vem sendo perseguido pela Organização das Nações Unidas (ONU) desde 1983, quando propôs alguns Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), complementados em 2004 pelo pacto global. Os ODS motivaram o estabelecimento de critérios de avaliação de desempenho das organizações nos âmbitos ambiental, social e de governança, em inglês, Environmental, Social and Governance (ESG) (Menêzes; Martins, 2021).

Ultimamente, foram definidos 17 ODS para serem alcançados por meio da Agenda 2030 do *United Nation Development Programme* (UNDP). O UNDP é uma das agências da ONU que tem, dentre outras, a função de auxiliar na implementação dos ODS propostos na Agenda 2030 (UNDP, 2024). Esta Agenda foi um documento ratificado em 2015 por 193 países, dentre eles, o Brasil, buscando um desenvolvimento sustentável até o ano de 2030, constando, dentre os objetivos, as contratações sustentáveis (Battestin, 2019).

Assim, estudiosos tem se envolvido nos mais variados debates, de modo a enfrentar os padrões cada vez mais consumistas da sociedade atual e causadores de problemas ambientais e sociais, que se mostraram insustentáveis, visando encontrar soluções para o problema (Bahia, 2021).

O consumo do Estado Brasileiro com bens e serviços públicos representa entre 10% e 15% do Produto Interno Bruto (PIB) do país. Desse modo, dado o seu grande poder econômico de consumo, se houver uma mudança na forma de consumir do Estado, inserindo critérios sustentáveis em suas contratações, haveria estímulo para as cadeias produtivas de materiais e serviços produzirem bens e serviços voltados para a sustentabilidade. Assim, a previsão legal para tornar as contratações públicas sustentáveis dentro dos órgãos públicos é uma política pública que valoriza a preservação ambiental, além da economicidade e da justiça social (Cabral; Castro, 2020).

Para Di Pietro (2021), há a previsão e fundamento na própria Constituição Federal vigente para a realização de licitações públicas sustentáveis.

No Brasil existe uma farta legislação no sentido de buscar a sustentabilidade em suas diversas dimensões, tendo a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, alçado nos artigos 5º e 11, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, a Promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável como princípio e objetivo das contratações públicas, dado a sua importância na solução dos problemas ambientais e sociais (Couto; Coelho, 2015).

O Decreto Federal nº 7.746/2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços, traz que

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto. (Brasil, 2012)

Ainda, o Decreto Federal nº 7.746/2012 define o que são critérios sustentáveis no seu art. 4º, senão vejamos:

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento. (Brasil, 2012)

Dentro dessa perspectiva, podemos perceber que existe uma estreita relação entre o desenvolvimento sustentável e as compras públicas sustentáveis (CPS), uma vez que a definição dos critérios sustentáveis está alinhada com os ODS e com o ESG. Contudo, enquanto o Estado tem a obrigação de incluir critérios de sustentabilidade aos critérios tradicionais das compras públicas, isso não acontece na prática, tendo em vista que as exigências para a compras públicas e o julgamento das propostas dos interessados são alicerçados costumeiramente apenas no menor preço (Oliveira; Santos, 2015).

Diante disso, para a implementação de critérios sustentáveis nas contratações públicas, é necessário a identificação das barreiras e sua classificação em uma ordem de prioridades, considerando as variáveis dificuldade e impacto socioambiental, no sentido de facilitar a tomada de decisão dos gestores públicos.

1.1. OBJETIVOS

1.1.1. Objetivo Geral

Diante desse relevante cenário, o objetivo geral da pesquisa foi identificar as barreiras que impedem a adoção de critérios sustentáveis na fase de planejamento das contratações públicas municipais brasileiras, e definir uma ordem de prioridade de superação entre elas.

1.1.2. Objetivos Específicos

Para se atingir o objetivo geral, os objetivos específicos foram:

- ✓ Elaborar o 1º Questionário semiestruturado nas barreiras encontradas na literatura, objetivando que os participantes ratifiquem essas barreiras ou que indiquem outras barreiras existentes no Município de Uberaba;
- ✓ Analisar os dados da 1ª Rodada, de modo a fazer uma tabulação dos resultados;
- ✓ Elaborar e enviar o 2º questionário, para que os entrevistados reflitam e reavaliem as opiniões dadas no 1º questionário, de modo a se chegar em um consenso e validar as barreiras;
- ✓ Elaborar e enviar o 3º questionário, estruturado nas barreiras identificadas e validadas no Município de Uberaba, objetivando que os entrevistados apontem quais barreiras são as mais difíceis e quais são as mais fáceis de serem mitigadas, em uma escala gradual de 1 a 5;
- ✓ Elaborar e enviar o 4º questionário, estruturado nas barreiras identificadas e validadas, para que os entrevistados opinem quais são as menos impactantes e quais barreiras são mais impactantes para a sociedade e para o meio ambiente, também em uma escala gradual de 1 a 5;
- ✓ Analisar o nível de prioridade das barreiras encontradas através da elaboração de uma matriz de prioridades, considerando a classificação das barreiras

de acordo com as variáveis “dificuldade” e “impacto”, para que o gestor público tenha condições de tomar decisões para superá-las.

1.2. JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA DA PESQUISA

Para a contratação de bens e serviços, a Administração Pública deve realizar um procedimento administrativo denominado licitação (Brasil, 2021).

Meirelles (2007) define licitação pública como sendo uma sequência coordenada de atos, pela qual o governo escolhe a melhor proposta para a contratação pública, que inclui promover o crescimento econômico sustentável.

Nesse sentido, Niebuhr (2022) conclui que é na fase preparatória ou interna de uma licitação pública que a Administração Pública deve realizar um planejamento e pesquisas para determinar as especificações do objeto da licitação, bem como todas as características que serão exigidas para os interessados participarem dela.

De acordo com Biderman *et al.* (2008), se houver a exigência de procedimentos sustentáveis para as compras públicas, considerando o montante que o Brasil gasta em suas contratações, as empresas interessadas em contratar com o Poder Público terão que alterar o processo de produção de bens e serviços, de modo a respeitar o desenvolvimento sustentável, minimizando os impactos ambientais adversos.

Portanto, o grande desafio é que a previsão legal dos critérios sustentáveis seja exigida na prática, dentro da fase de planejamento, uma vez que não são encontrados nos Editais de Licitação uma exigência ampla desses critérios para as contratações públicas. Os estudos preliminares, que são feitos pelos órgãos públicos para fundamentarem as compras públicas, não atendem simultaneamente as dimensões ambiental, cultural/social e vantagem econômica, o que demonstra que a exigência de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas ainda está em uma fase embrionária e tímida (Biderman *et al.*, 2008).

Arrematando essa falta de adesão dos órgãos públicos aos contratos sustentáveis, Cabral e Castro (2020) concluem que não existem muitos estudos sobre as barreiras que impedem a adoção de critérios sustentáveis nas contratações públicas dos municípios. Tal constatação impõe a necessidade de um aprofundamento dos motivos que impedem o avanço desse tipo de contratação, com a aplicação do método Delphi de pesquisa.

O método Delphi de pesquisa é utilizado quando há necessidade de se conhecer algum fato ou fenômeno incompleto ou até inexistente sobre um problema, de forma a ter subsídios para a tomada de uma decisão (Atherton *et al.*, 1976; Adler; Ziglio, 1996). Nesse sentido, ele possibilitou identificar quais barreiras impedem a adoção de critérios sustentáveis nas contratações públicas municipais e elaborar uma ordem de prioridades entre as barreiras.

Por outro lado, em que pese a verificação dos critérios sustentáveis deva ocorrer em todas as fases das contratações públicas (Freitas, 2017), é na fase de planejamento que haverá a definição dos critérios de sustentabilidade que serão exigidos e que incidirão em todas as demais fases de contratação do objeto, conforme muito bem colocado no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (Brasil, 2022) e que serão melhores detalhadas no capítulo 2.

Assim, a falha ou a barreira para a previsão de um critério sustentável na fase de planejamento impedirá o sucesso de uma contratação pública completamente sustentável, pois estará ausente nas demais fases dessa contratação (Freitas, 2017).

Por este motivo, dada a sua importância e incidência em todas as fases das contratações públicas, delimitamos o foco da presente pesquisa na identificação e análise das barreiras que impedem a adoção de critérios de sustentabilidade apenas na fase de planejamento, não sendo o objetivo do trabalho a análise das barreiras nas demais fases das contratações públicas.

Percebe-se que atualmente a maioria das pesquisas trazem as dificuldades encontradas para inserir critérios sustentáveis nas compras públicas em órgãos e institutos federais, não havendo muitos estudos direcionados para identificação das barreiras em municípios brasileiros (Hegenberg, 2013; Cunha, 2014; Assandre, 2016; Bezerra, 2017; Freitas, 2017; Silva; Gomes, 2019; Bahia, 2021; Oliveira, 2021), justificando a delimitação da presente pesquisa, especialmente em Municípios de médio-grande porte.

Além da deficiência da pesquisa dessas barreiras nas compras públicas em municípios brasileiros, justifica-se a presente análise em Municípios de médio-grande porte, que é o caso do Município de Uberaba, devido ao fato de que são municípios que possuem um grande potencial de crescimento econômico e demográfico. Tal característica favorece e atrai as empresas e pessoas, tendo em vista a disponibilidade de emprego e satisfação da população, o que forçará o Município a

promover uma quantidade maior de contratações públicas para o crescimento e desenvolvimento dessas cidades (Motta; Matta, 2009).

Assim, dentre as diversas categorias de municípios brasileiros, a pesquisa está direcionada para análise dessas barreiras em municípios de médio-grande porte, que são aqueles que possuem entre 100.000 e 500.000 habitantes (IBGE, 2022).

Considera-se a importância desta análise para que o Poder Público Municipal tenha subsídios para tomar a decisão de superar as barreiras encontradas, considerando a apresentação de ações neste trabalho através da matriz de prioridades.

Assim, espera-se também que o resultado da pesquisa possa contribuir com o alinhamento da política interna à meta 12.7 dos ODS da Agenda 2030 *United Nation Development Programme* (UNDP), consistente na efetivação das compras públicas sustentáveis (Jereissati; Melo, 2020). Além disso, haverá reflexo em outros ODS de forma indireta, uma vez que a superação das barreiras para a implementação das contratações públicas sustentáveis proporcionará um desenvolvimento econômico de forma a preservar a igualdade social e o meio ambiente.

Nesse sentido, a pesquisa foi desenvolvida em seis capítulos, incluindo a introdução. No segundo capítulo foi feita uma breve exposição do referencial teórico, abordando a conceituação de contratação pública, a conceituação e necessidade do estudo técnico preliminar nas contratações públicas, a identificação das principais barreiras que impedem a adoção das contratações públicas sustentáveis e os aspectos gerais e os motivos da escolha do método Delphi para realizar a pesquisa, e foi elaborada uma matriz de prioridades para auxiliar o gestor público na tomada de decisão. No terceiro capítulo, foi explicada a metodologia; no quarto capítulo, a apresentação dos resultados; no quinto capítulo, a discussão; e, no sexto capítulo, as considerações finais.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Visando estruturar a fundamentação teórica da presente pesquisa, este capítulo traz, na seção 2.1, a conceituação de contratação pública, as suas fases e os critérios sustentáveis dentro delas, na seção 2.2, foi abordada a conceituação e necessidade do estudo técnico preliminar nas contratações públicas, na seção 2.3, a identificação das principais barreiras que impedem a adoção de critérios sustentáveis nas contratações públicas, na seção 2.4, foram explanados os aspectos gerais e os motivos da escolha do método Delphi para realizar a pesquisa, e a elaboração de uma matriz de prioridades para auxiliar o gestor público na tomada de decisão.

2.1. A CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Antes de passarmos para o estudo das barreiras mais comuns que dificultam a implementação da sustentabilidade nas contratações públicas, precisamos conceituar e contextualizar as fases das contratações públicas.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal (Brasil, 1988) traz a obrigatoriedade de as contratações públicas seguir um procedimento licitatório, regulamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a garantir a igualdade de condições a todos os interessados (Brasil, 2021).

Podemos definir a licitação como sendo um procedimento administrativo em que a Administração Pública selecionará, dentre as propostas dos interessados, aquela que for mais vantajosa conforme os critérios estipulados e pré-definidos, com a devida formalização contratual (Meirelles, 2007).

Assim, para a satisfação do interesse público, há a necessidade da abertura de um procedimento licitatório com a consequente formalização de um contrato.

Em vista disso, surgindo a necessidade de uma contratação pública, o setor requisitante deverá proceder com um Estudo Técnico Preliminar (ETP), no sentido de identificar o problema, o objeto e suas características, e ainda, definir qual solução irá melhor atender o interesse público diante da necessidade identificada, além da previsão dos critérios sustentáveis que serão aplicados no serviço a ser executado ou na aquisição de bens (Freitas, 2017)

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar, serão elaborados o Projeto Básico ou o Termo de Referência, a depender da natureza da contratação. Conforme artigo 6º, XXV da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata sobre o procedimento de

planejamento para as contratações públicas, o Projeto Básico é um documento em que o setor requisitante do ente público define as necessidades para a execução da obra ou do serviço, de acordo com elementos previstos em um ETP, definindo os critérios que serão exigidos para a contratação pública, os métodos e a previsão de conclusão da obra ou serviço, garantindo a sua adequada execução. Já o Termo de Referência está previsto no inciso XXIII da citada Lei, e é o documento que define as características e especificações técnicas do objeto necessário para a Administração Pública, estando relacionado à aquisição ou fornecimento de bens e não a obras e serviços, tendo a mesma função do projeto básico (Brasil, 2021).

De acordo com Di Pietro (2017), a Administração Pública não tem conseguido êxito na execução dos objetivos estatais, considerando que as normas legais não têm se mostrado adequadas em sua aplicação e que, por isso, há problemas de operação e gestão.

Nessa perspectiva, percebemos que culturalmente não há a definição de parâmetros ambientais e sociais para as compras públicas nesses documentos de planejamento, sendo considerado como único critério vantajoso para os órgãos públicos o critério de menor preço (Coelho, 2014).

Nas lições de Marçal Justen Filho (2021), visando reverter os problemas encontrados nas contratações públicas, a Lei 14.133/21 trouxe a promoção do planejamento como sendo um dos pilares essenciais para a gestão eficiente dos recursos públicos, com o objetivo de gerar contratações bem melhor executadas e de acordo com o interesse público.

Nesse mesmo sentido, Nohara (2021) explica que de acordo com o regramento da Nova Lei de Licitações, o planejamento foi elevado a princípio, que deve orientar as contratações públicas.

Atentos a esse tema, os membros da Advocacia Geral da União (AGU), após diversos estudos e visando a participação na Conferência da Rio+20 criaram em 2010 o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, com a nacionalização e publicação de sua 1ª edição em 2016. Nesse sentido, o citado Guia visa dar orientações aos gestores públicos e agentes envolvidos para a previsão de critérios sustentáveis nas contratações públicas, detalhando a previsão dos referidos critérios em todas as fases de uma contratação pública, desde o planejamento até a gestão ambiental adequada dos resíduos (Brasil, 2022).

Para Yaker (2014), Oliveira e Santos (2015) e Meneguzzi (2015), as contratações públicas sustentáveis impõe ao Estado o dever de considerar no consumo de bens, serviços e obras, as três dimensões da sustentabilidade, quais sejam, questões sociais e ambientais, além da questão econômica, como forma de reduzir as desigualdades sociais e provocar um menor impacto possível no meio ambiente, atraindo um equilíbrio e um desenvolvimento sustentável.

Rossetti (2017) amplia o conceito de contratação pública sustentável, defendendo que os critérios sustentáveis devem ser verificados de forma mais abrangente, abarcando todas as fases da contratação pública e não apenas em sua fase interna de planejamento.

Nesse sentido, o termo “compra pública” ou “contratação pública” engloba todo o processo administrativo de contratação e envolve diversas fases, que vão desde a fase de planejamento, passando pela fase da elaboração, publicação do instrumento convocatório e seleção dos interessados em contratar com o Poder Público, pela fase da contratualização com o licitante vencedor, pela fase da execução e fiscalização do contrato, até a sua extinção (Bahia, 2021).

Assim, qualificando a contratação pública como sustentável, serão exigidos critérios de sustentabilidade em todas as suas fases.

Nesse caso, a contratação pública ponderará um equilíbrio para a aquisição do bem ou prestação do serviço, considerando os aspectos ambiental, social e econômico decorrentes dessa contratação, sem excluir outros aspectos considerados como sustentáveis por outros autores, de modo a promover um desenvolvimento sustentável para as atuais e futuras gerações (Bahia, 2021).

Dito isto, os aspectos da sustentabilidade devem ser monitorados nas quatro fases da contratação pública, quais sejam, “fase de planejamento; fase de seleção de proponentes; fase contratual e fase do controle”, optando este trabalho por seguir referida divisão, por considerar as mais relevantes, mas sem a intenção de exaurir o tema por não ser o foco desta pesquisa (Rossetti, 2017).

Conhecendo um pouco dessas fases da contratação pública sustentável, a fase de planejamento, também conhecida como fase interna da licitação, é a fase em que se inicia todo o procedimento licitatório, na qual a Administração Pública identifica a demanda a ser solucionada, sua necessidade e faz todos os estudos para trazer a melhor solução (Bahia, 2021). Conforme o Guia Nacional de Contratações

Sustentáveis (Brasil, 2022), é nessa fase que serão definidos os critérios de sustentabilidade que serão exigidos para a contratação do objeto requisitado, sobretudo por meio de um ETP, que norteará toda a contratação sustentável.

A segunda fase das contratações públicas sustentáveis, conforme Rossetti (2017), consiste na seleção de proponentes, ou seja, finalizada a fase preparatória de planejamento, a Administração Pública inaugura a fase externa do certame, visando selecionar a proposta que se adequa aos critérios exigidos para a aquisição do bem ou prestação do serviço. Nessa fase podem ser previstos diversos critérios de sustentabilidade, como previsão de normas para contratação de empresas que têm em seu quadro de funcionários egressos do sistema prisional, tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, além de outros.

Uma vez realizado o planejamento e selecionada a empresa com a publicação do Edital, partimos para a terceira fase que é a contratação propriamente dita. Nessa etapa, assinado o contrato, cabe à Administração Pública a gestão e fiscalização do cumprimento das obrigações pactuadas, como logística reversa, gestão de resíduos, dentre outras cláusulas que foram planejadas para promover o desenvolvimento sustentável (Rossetti, 2017).

A última fase para uma contratação pública ser considerada sustentável trazida por Rossetti (2017) refere-se à fase de controle da obediência aos critérios sustentáveis que regeram o ajuste firmado, não se referindo à fiscalização propriamente dita pela Administração Pública, mas sim por órgãos de controle externo, como órgãos ambientais de licenciamento, Tribunais de Contas e até mesmo a própria sociedade.

Assim, percebe-se que a sustentabilidade deve ser perseguida em todas as etapas da contratação pública, do planejamento ao controle, passando pelo uso e consumo corretos, fiscalização e destinação correta dos resíduos.

Considerando que a fase de planejamento é uma etapa norteadora da contratação, onde inclusive serão definidos os critérios de sustentabilidade que serão exigidos em toda a contratação, optou-se por delimitar a presente pesquisa a essa referida etapa das compras públicas, de modo a responder o seguinte problema: Por que os entes públicos não incluem, de modo efetivo, a sustentabilidade dentro da fase de planejamento das contratações públicas?

2.2. CONCEITUAÇÃO E NECESSIDADE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Visando clarear a importância da fase de planejamento de uma contratação pública, sobretudo o seu impacto sobre toda a contratação e a previsão de sustentabilidade, nesta seção iremos conceituar o estudo técnico preliminar e sua importância para as contratações públicas.

Revelando a preocupação com a fase preparatória, Oliveira (2021) ressalta que a caracterização do objeto, as regras do edital, a pesquisa de preços e outras ações iniciais têm um impacto direto na eficácia da licitação e do contrato em si, podendo muitas questões ser evitadas com a realização adequada dos procedimentos de preparação para a licitação.

Diferentemente do que ocorria na vigência da Lei Federal nº 8.666/1993, que ressaltava a fase da seleção de fornecedores em detrimento do planejamento, a Lei Federal nº 14.133/2021 regulamentou com maior ênfase a fase inicial do procedimento licitatório, dando maior importância à necessidade de planejamento das contratações públicas. Referida evolução legislativa visa garantir uma contratação eficaz e evitar diversos problemas pela falta de planejamento, como aquisições de materiais já existentes no estoque, fracionamento indevido de despesa, serviços descontinuados, aquisições emergenciais e outras decorrências (Camarão, 2022).

Dentro da Lei Federal nº 14.133/2021, o ETP é o documento responsável pela fase preparatória e que delimitará toda a contratação pública, pois refletirá todo o planejamento para satisfazer a necessidade pública (Justen Filho, 2021).

Através do ETP, em uma análise de viabilidade da solução, a Administração Pública pode chegar à conclusão de que a contratação pública não é a melhor solução para atender a demanda apresentada, uma vez que pode ser atendida por outra alternativa já existente no órgão público. Contudo, como a nossa pesquisa está direcionada na identificação de barreiras que impedem a adoção de critérios sustentáveis nas contratações públicas, é também no ETP que a Administração Pública considerará os estudos prévios de sustentabilidade que impactarão sobre todo o processo de contratação e as medidas mitigadoras (Camarão, 2022).

Assim, esse documento possui um papel relevante e fundamental pois visa definir, em síntese, dentre as possibilidades existentes no mercado, qual o melhor bem ou serviço atenderá satisfatoriamente as necessidades da Administração

Pública. O estudo deverá considerar a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, de modo a evitar falhas na execução dos contratos públicos (Torres, 2021)

Visando auxiliar na definição das especificações do objeto licitado na fase preparatória ou de planejamento da contratação pela Administração Pública, inclusive para fins de pesquisa e conhecimento dos critérios sustentáveis existentes no mercado, o artigo 21 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Brasil, 2021) trouxe a possibilidade da utilização de audiências públicas ou consultas públicas.

Torres (2021) explica que os instrumentos da audiência e consulta públicas são exemplos de maneiras eficazes e justas de trazer o mercado e a comunidade para ajudar no desenvolvimento dos itens e das condições de contratação, contribuindo positivamente para a melhoria desses processos, sempre com o objetivo de alcançar os objetivos de interesse público e buscar uma proposta mais benéfica para a Administração.

Segundo o artigo 18, inciso XII da Lei Federal nº 14.133/2021, um dos elementos obrigatórios do estudo técnico preliminar é a

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (BRASIL, 2021).

Nesse sentido, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (Brasil, 2022) traz que os critérios de sustentabilidade devem ser muito bem analisados na fase de planejamento, para serem previstos no Edital de forma clara e objetiva, e serem compreendidos pelos licitantes e em todas as etapas da contratação pública.

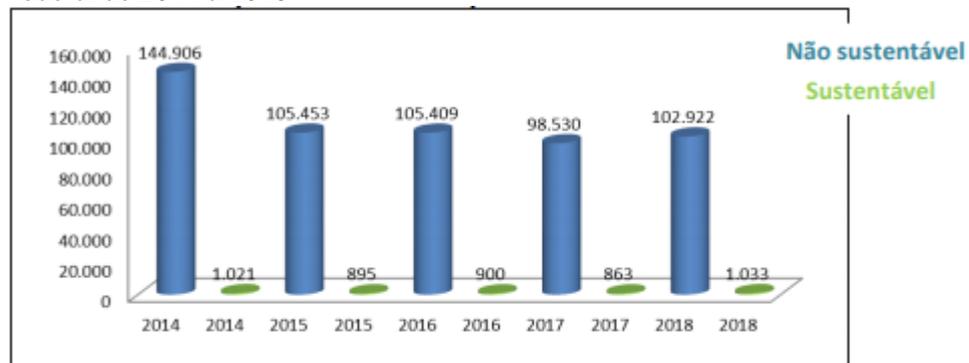
Referido Guia ressalta ainda que não há como prever todas as hipóteses de necessidade da Administração Pública e todas as contratações. Nesse caso, o órgão contratante deverá pesquisar na legislação específica sobre o objeto a ser contratado e se há no mercado bens e serviços que o atendam com critérios de sustentabilidade (Brasil, 2022).

2.3. BARREIRAS QUE IMPEDEM A ADOÇÃO DE CRITÉRIOS SUSTENTÁVEIS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Segundo dados do Tribunal de Contas da União – TCU, os critérios de sustentabilidade não são aplicados nem em 1% do total das contratações da Administração Pública Federal (TCU, 2018).

França e Bellini (2020) pesquisaram a quantidade de compras públicas realizadas pelo Governo Federal entre os anos de 2014 e 2018, representando 561.932 processos licitatórios, sendo que apenas 4.712 possuíam critérios de sustentabilidade, não representando nem 1% do total, conforme demonstra a Figura 1.

Figura 1 - Quantidade de processos de compras públicas não sustentáveis e sustentáveis realizadas pelo Governo Federal de 2014 a 2018



Fonte: França; Bellini, 2020, p. 94.

Freitas (2012), Andrade (2015), Biage e Calado (2015), Ferreira (2015), Yaker, Baceti e Enmanuel (2016), Rossetti (2017) e Villac (2020) também fizeram pesquisas semelhantes, concluindo que as contratações públicas sustentáveis não são efetivamente concretizadas no âmbito federal, havendo inúmeras barreiras que dificultam ou inviabilizam a inserção de critérios sustentáveis no planejamento das compras públicas.

Cabe definir o que são barreiras que impedem a adoção de critérios sustentáveis nas contratações públicas. Os estudos mais importantes sobre o assunto (Günther; Scheibe, 2006) não estabeleceram claramente como entender as barreiras, o que impediu uma discussão de variantes conceituais mais aprofundadas. O que se constatou é a utilização do termo no sentido mais comum, como sendo empecilho, obstáculo ou dificuldade.

Assim, para este estudo, qualquer fato, percepção ou crença que dificulte, que obstaculize ou impeça a implementação de critérios de sustentabilidade nas compras públicas será considerado uma barreira.

Bahia (2021) identifica essa ausência de concretude na aplicação de critérios sustentáveis nas compras públicas, afirmando que não existem muitos estudos relacionados às barreiras que impedem aos órgãos públicos de obedecer ao determinado pelas normas sustentáveis.

Na visão de Rossato (2012), o procedimento licitatório precisa ser repensado dentro da estrutura organizacional da Administração Pública se quiser, de fato, implementar as contratações sustentáveis, apontando que ainda há uma grande falta de conscientização e inovação para a plena implementação desse tipo de compra.

Pinheiro (2015) acrescenta que as opções disponíveis no mercado e o costume institucional também são causas que interferem no emprego de critérios sustentáveis nas contratações públicas. Além disso, a citada autora apurou também que constituem barreiras a falta de compreensão da legislação para aplicação do critério “menor preço”, envolvendo a falta de capacitação dos servidores que atuam no processo de compras públicas.

No mesmo sentido, Yaker, Baceti e Enmanuel (2016) entenderam que os principais desafios para a efetivação da sustentabilidade nos contratos administrativos são a impressão de que a inserção de critérios sustentáveis aumenta os custos de um procedimento licitatório; a ausência de conhecimento e de informações sobre as práticas exigidas pela legislação na aplicação de critérios de sustentabilidade; falta de capacitação dos agentes públicos para descrever as especificações do produto ou serviço requisitado e falta de interesse da Administração Pública.

Yaker, Baceti e Enmanuel (2016) concluem que a falta de apoio político ou organizacional, a ausência de fornecedor e dificuldades para o atendimento da legislação são as principais barreiras, uma vez terem sido citadas em 50% dos artigos pesquisados.

Segundo Paes *et al.* (2019), explicando as principais barreiras encontradas, relata que a barreira relacionada à ausência de informação dos produtos e serviços consiste na omissão das especificações necessárias para identificar se o produto atende aos requisitos sustentáveis ou não, o que impede a comparação com outros bens disponíveis no mercado. Com relação à barreira relacionada à crença de que os

produtos sustentáveis possuem valor superior aos demais bens comuns, o que gera o desinteresse por estes produtos e serviços, os autores concluem que, para essa análise, a Administração Pública não está considerando os demais custos com utilização, manutenção, vida útil do bem, gastos com energia e água e até mesmo o retorno desse bem para a natureza.

Ainda, Freitas (2017) e Paes *et al.* (2019), apesar desta ter empregado uma nomenclatura diferente, nos ensinam que a falta de informações técnicas relacionadas à sustentabilidade dos produtos encontrados no mercado reflete na falta de conhecimento e dificuldade dos servidores no momento do planejamento da contratação e escolha do melhor objeto a ser adquirido pela Administração Pública, assim como reflete na dificuldade para descrever esses objetos.

No mesmo sentido, Hegenberg (2013) e Machado e Vieira Neto (2014) apontam que diversas são as barreiras encontradas pelos especialistas que atuam no processo de compras públicas para aplicar as normas de sustentabilidade nessa contratação, quais sejam, ausência de um efetivo planejamento, falta de conhecimento entre custos e benefícios, de identificação e entendimento dos critérios sustentáveis, falta de capacitação dos servidores envolvidos na contratação pública, falta de informações relacionadas aos produtos sustentáveis no mercado, dentre outras.

Scartezini (2019) ressalta que as compras públicas sustentáveis não representam uma quantidade significativa se comparadas a quantidade de contratações públicas realizadas, em virtude do Poder Público não investir na capacitação dos agentes envolvidos nesse processo de contratação e em virtude também de não haver um maior controle e responsabilização da inserção desses critérios sustentáveis nas compras públicas. Isso implica impedimentos para que haja a inserção de critérios sustentáveis nas contratações públicas.

Portanto, as principais barreiras que dificultam a previsão de critérios de sustentabilidade na fase de planejamento das contratações públicas são mostradas no Quadro 1.

Quadro 1 - Barreiras que impedem a implementação de Compras Públicas Sustentáveis entre os anos de 2013 a 2024.

	BARREIRAS	AUTORES
B1	Ausência de metas objetivas a serem alcançadas pela Administração Pública.	Alencastro; Silva e Lopes (2014); Yaker; Baceti e Emmanuel (2016); Hegenberg (2013); Machado e Vieira Neto (2014); Cabral e Castro (2020); Torres Filho <i>et al.</i> (2020).
B2	Ausência de dados e informações confiáveis do produto ou serviço.	Alencastro; Silva e Lopes (2014); Couto e Ribeiro (2016); Hegenberg (2013); Machado e Vieira Neto (2014); Pinheiro (2015); Paes <i>et al.</i> (2019).
B3	Falta de Capacitação de pessoal para definição de critérios de sustentabilidade.	Hegenberg (2013); Machado e Vieira Neto (2014); Couto e Ribeiro (2016); Aragão e Jabbour (2017); Bim (2015); Pinheiro (2015); Yaker; Baceti e Emmanuel (2016); Paes <i>et al.</i> (2019); Freitas (2017); Scartezini (2019), Cabral e Castro (2020); Torres Filho <i>et al.</i> (2020); Alcântara (2024)
B4	Falta de Planejamento/apoio da estrutura dos órgãos com foco na sustentabilidade.	Hegenberg, (2013); Rossato, (2012); Machado e Vieira Neto (2014); Assandre (2016); Paes <i>et al.</i> (2019); Alcântara (2024).
B5	Falta de Mercado Fornecedor.	Rossato (2012); Hegenberg (2013); Machado e Vieira Neto (2014); Moura (2013); Calvacanti <i>et al.</i> (2017); Paes <i>et al.</i> (2019).
B6	Complexidade ou ausência de um estudo técnico preliminar sobre o ciclo de vida do bem ou serviço.	Hegenberg (2013); Machado e Vieira Neto (2014); Moura (2013); Alencastro; Silva e Lopes (2014); Calvacanti <i>et al.</i> (2017); Paes <i>et al.</i> (2019); Torres Filho <i>et al.</i> (2020); Alcântara (2024).
B7	Ausência de familiaridade e compreensão dos conceitos e das políticas relacionadas à temática.	Hegenberg (2013); Machado e Vieira Neto (2014); Oliveira e Santos (2015); Yaker; Baceti e Emmanuel (2016); Paes <i>et al.</i> (2019); Torres Filho <i>et al.</i> (2020); Alcântara (2024)
B8	Hábito ou cultura e a dificuldade de mudar o comportamento de compra.	Moura (2013); Couto e Coelho (2015); Paes <i>et al.</i> (2019); Torres Filho <i>et al.</i> (2020)
B9	Preços maiores praticados nas licitações sustentáveis.	Hegenberg (2013); Moura (2013); Machado e Vieira Neto (2014); Biage e Calado (2015); Assandre (2016); Calvacanti <i>et al.</i> (2017); Yaker Baceti e Emmanuel (2016); Paes <i>et al.</i> (2019); Torres Filho <i>et al.</i> (2020); Alcântara (2024).
B10	Falta de fiscalização dos órgãos de controle e responsabilização dos gestores públicos pela ausência da inserção de critérios sustentáveis nas contratações públicas.	Freitas, J. (2012); Freitas, E. (2017); Scartezini (2019).

Fonte: Autores citados.

Com a finalidade de estruturar a análise, as barreiras podem ser agrupadas de acordo com suas características informacionais, econômicas e estruturais (Betiol *et al.*, 2012), conforme Quadro 2.

Quadro 2 – Classificação das barreiras de acordo com Betiol *et al.* (2012).

Grupo 1: Barreiras Informacionais	São aquelas barreiras relativas à falta de familiaridade e informação sobre a sustentabilidade, extraídas do conhecimento, tanto dos servidores que atuam com compras públicas quanto sobre a informação veiculada no produto ou serviço.
Grupo 2: Barreiras Financeiras/Econômicas	São aquelas barreiras relativas às finanças, compreendendo todas as questões ligadas a fatores que causam impacto econômico no ente público.
Grupo 3: Barreiras Estruturais	São aquelas barreiras relativas à estrutura e gestão da Administração Pública, compreendendo a organização, o apoio e decisão dos administradores públicos relacionados às políticas públicas de sustentabilidade.

Fonte: Elaborado pelo Autor, 2024.

Dentre as barreiras listadas, Betiol *et al.* (2012) cita que a falta de capacitação constitui uma barreira informacional, mencionando que os preços elevados dos produtos sustentáveis e a ausência de planejamento estão ligadas, respectivamente, ao grupo de barreiras econômicas e ao grupo de barreiras estruturais.

2.4. O MÉTODO DELPHI DE PESQUISA E A ELABORAÇÃO DE UMA MATRIZ DE PRIORIDADES

O método Delphi de pesquisa surgiu na década de 1950, durante a guerra fria, sendo utilizado pela primeira vez, quando os militares americanos quiseram saber quantas bombas atômicas seriam necessárias para reduzir a indústria bélica americana, utilizando-se da opinião de especialistas (Dalkey *et al.*, 1963).

Esse método é utilizado quando há necessidade de se conhecer algum fato ou fenômeno incompleto ou até inexistente sobre um problema, de forma a ter subsídios para a tomada de uma decisão, com fundamento no conhecimento, experiência e

juízo de um grupo de especialistas da área, de forma coletiva e a encontrar um consenso sobre o assunto (Atherton *et al.*, 1976; Adler; Ziglio, 1996), sendo este o problema a ser aqui pesquisado.

Posteriormente, convencionou-se que o método Delphi é uma excelente ferramenta para explorar diversos problemas em variadas áreas do conhecimento e a possibilidade de se chegar a um caminho para a resolução desse problema ou definição de um consenso para a superação de barreiras (Massaroli *et al.*, 2018).

O método Delphi não é uma técnica analítica, não sendo calculado através de votos ou de dados quantitativos. O consenso de opiniões é obtido através da aplicação de questionários sequenciais, em que os participantes vão compartilhando suas opiniões, de forma individual, e o pesquisador vai comparando as respostas entre o grupo, retornando novamente com novas perguntas e apontando as questões dissidentes e minoritárias, de modo que os especialistas possam refletir e rever suas opiniões (Facione, 1990).

Enfatizando o resultado do método Delphi, Gupta e Clarke (1996) explicam que o foco deste método não é que os entrevistados cheguem a uma única opinião ou consenso sobre a lacuna discutida, mas sim que haja um maior número possível de respostas relacionadas a um problema, de modo a dar subsídios para uma tomada de decisão.

Nesse sentido, esse método se aplica perfeitamente à presente pesquisa, pois foi utilizado para conhecer o fato da não implementação das contratações públicas sustentáveis em Municípios de médio-grande porte, sobretudo no Município de Uberaba-MG. Nesse sentido, ele serviu para identificar quais seriam essas barreiras, validado pelo consenso dos especialistas que possuem experiência na área de compras públicas.

Com a finalidade de definir prioridades para a superação das barreiras encontradas, foi construída uma matriz de prioridades com as variáveis dificuldade e impacto.

A matriz de prioridades possibilita uma tomada de decisão mais objetiva, consciente e lógica conforme as ações sugeridas em uma ordem de priorização, considerando o juízo das variáveis desejadas (De Carvalho; De Castro, 2020).

Portanto, a construção dessa matriz tem a finalidade de estabelecer a prioridade entre as barreiras identificadas e auxiliar os gestores públicos com a tomada de decisão de superá-las de modo claro e consciente.

3. METODOLOGIA

Para se atingir os objetivos do trabalho, a identificação e análise das barreiras que impedem a adoção de critérios sustentáveis nas contratações públicas teve três etapas.

Na primeira etapa, foi utilizada a pesquisa bibliográfica para levantar as barreiras validadas em pesquisas na literatura.

A pesquisa bibliográfica foi realizada usando fontes como dissertações e teses, publicações periódicas e artigos científicos, que foram disponibilizados por meio de portais eletrônicos: Portal Capes e Google Acadêmico, além de livros, consultados em bibliotecas públicas. As buscas foram realizadas por meio das palavras-chave: “barreiras para contratações públicas sustentáveis” ou “desafios para sustentabilidade nos contratos públicos” ou “critérios sustentáveis nas contratações públicas” ou “planejamento sustentável das contratações públicas”.

No Quadro 1 foram apresentadas as principais barreiras encontradas na literatura e consideradas para subsidiar a pesquisa do tema em Municípios de médio-grande porte.

Na segunda etapa, foi utilizado o método Delphi de pesquisa, com estudo de caso no Município de Uberaba-MG, visando identificar as barreiras que impedem a adoção de critérios sustentáveis na fase de planejamento das contratações públicas nesse Município.

Ao escolher um caso para estudo, é possível fazer uma análise mais profunda e propor soluções adequadas (Pereira; Godoy; Terçariol, 2009), pois visa obter informações a respeito de um problema para o qual se procura identificar fenômenos ou encontrar uma resposta (Lakatos; Markoni, 2010).

O Município de Uberaba possui população de 337.836 pessoas e se enquadra, por isso, dentro do escopo da pesquisa, que é ser realizada em Municípios de médio-grande porte (IBGE, 2022). O referido município foi um dos pioneiros na aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se antecipando inclusive ao Estado de Minas Gerais (Folha Uberaba, 2023).

Via de regra, o desenvolvimento do método Delphi consiste na elaboração de questionários pelo pesquisador, que são encaminhados de maneira individual e sucessivamente aos participantes, conforme as respostas são dadas nos questionários anteriores, de forma a se chegar, gradativamente, em um consenso

sobre a lacuna pesquisada, mediante um diálogo entre os entrevistados (Osborne *et al.*, 2003).

Garantiu-se o anonimato aos participantes e, por isso, cada um deles foi identificado ao longo do texto apenas por “E”, acrescido de um número aleatório.

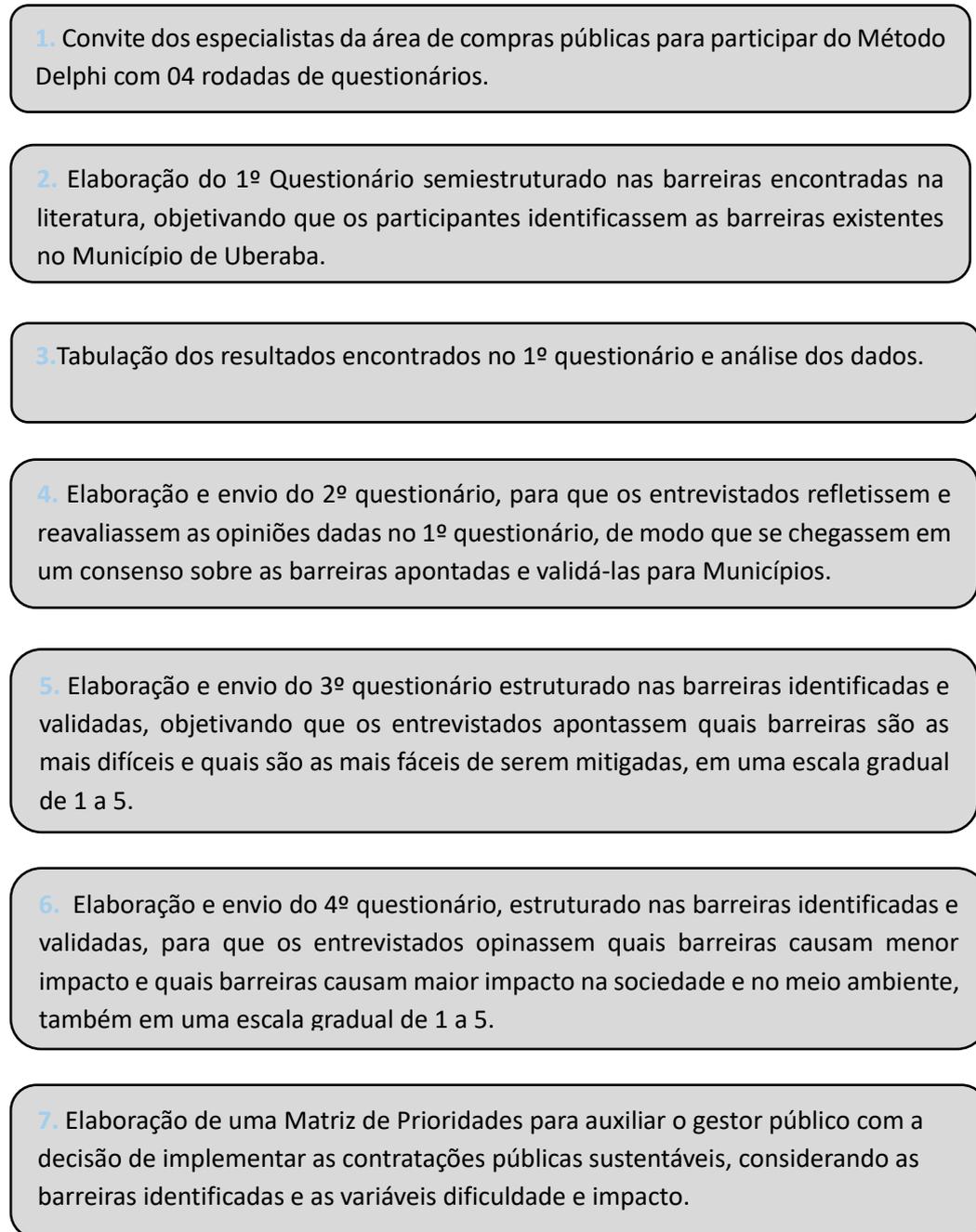
A coleta de dados aconteceu de forma on-line, através da plataforma Google Forms, com anexação do questionário, incluído o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE, aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM), conforme Parecer Consubstanciado (APÊNDICE A), registrada na Plataforma Brasil CAAE nº 77677724.9.0000.5154.

Na aplicação do método Delphi no Município de Uberaba-MG, foram efetuados 04 questionários (Apêndices B, C, D e E). Posteriormente, há uma descrição/importância de cada um dos referidos questionários.

Na terceira etapa, foi elaborada uma matriz de prioridades para demonstrar aos gestores públicos quais barreiras podem prevalecer na tomada de decisão para implementação das contratações públicas sustentáveis, considerando os critérios dificuldade e impacto das barreiras.

Na Figura 2, consta Fluxograma com todos os passos seguidos para viabilizar a pesquisa por meio do método Delphi, com 04 rodadas de questionários, sendo, posteriormente, detalhados.

Figura 2 - Fluxograma que retrata o desenvolvimento do método Delphi de pesquisa.



Fonte: Elaborado pelo autor, 2024.

Vale destacar que inicialmente buscou-se selecionar os entrevistados que poderiam contribuir com a pesquisa.

Adler e Ziglio (1996) afirmam que a escolha dos entrevistados deve recair sobre aqueles que tem experiência e conhecimento sobre o problema investigado, vontade e condições de participar da pesquisa, tempo disponível e boa comunicação.

Com relação ao número de entrevistados, Osborne *et al* (2003) afirmam que não há um consenso na quantidade de pessoas a participarem da pesquisa, mas que não é ideal que haja um número inferior a 10 participantes, e que uma quantidade muito elevada pode dificultar a administração dos dados e comprometer a análise dos resultados (Osborne *et al.*, 2003).

Após a escolha e convite dos especialistas, procedeu-se com a elaboração das perguntas do 1º questionário.

Os especialistas realizaram a análise a partir da pergunta “Considerando o seu conhecimento e experiência na área de compras públicas, identifique quais barreiras, dentre as listadas abaixo, você entende que impede a adoção de critérios sustentáveis na fase de planejamento das contratações públicas municipais brasileiras”. As respostas foram dadas com base na lista de barreiras encontradas na literatura, conforme Quadro 1.

Junto com o primeiro questionário, elaborou-se também perguntas discursivas para verificar o entendimento dos entrevistados sobre as contratações públicas sustentáveis, possibilitando ao especialista apontar outras barreiras que entendessem existir no Município de Uberaba e que não tivesse sido listada pela literatura (APÊNDICE B).

O objetivo desse primeiro questionário consistiu em que os entrevistados identificassem e respondessem quais são as barreiras que entendem impedir a adoção de critérios sustentáveis na fase de planejamento das contratações públicas municipais brasileiras, com estudo de caso no Município de Uberaba.

Com o retorno das respostas do primeiro questionário, foi feita a tabulação e análise dos dados, objetivando verificar o consenso das opiniões dos entrevistados relacionadas à identificação das barreiras encontradas no Município de Uberaba-MG e validação do questionário.

Powell (2003), afirma que não há critérios bem estabelecidos para se concluir se houve o consenso nas respostas dadas pelos entrevistados no método Delphi de pesquisa, sendo considerado, por Osborne (2003) e Grisham (2009) que, apesar de haver pouca informação na literatura, haverá consenso quando 80% dos entrevistados derem a mesma resposta.

Nesse sentido, foi utilizado o Índice de Verificação de Conteúdo (IVC), que mede a proporção ou porcentagem de entrevistados que estão em concordância

sobre determinados fatores e itens do instrumento, para validar quantitativamente a concordância das respostas dos especialistas (Coluci; Alexandre; Milani, 2015).

Yusoff (2019) sugere que o valor de corte IVC aceitável será de 0,78 para uma validação com mais de nove juízes especialistas. Segundo Souza, Alexandre e Guirardello (2017), o IVC aceitável dos membros do comitê de especialistas deve ser de pelo menos 0,80. Para este estudo, o valor aceitável do IVC foi 0,80 para ser considerado que houve concordância das respostas.

Assim, foi elaborado um 2º questionário, com uma questão semiestruturada nas barreiras identificadas pelos entrevistados que não obtiveram o consenso de 80% de concordância no 1º questionário.

O objetivo do 2º questionário foi dar conhecimento aos participantes das barreiras que não atingiram a média de consenso de 80% e oportunizar a revisão de suas respostas dadas no primeiro questionário, onde puderam alterá-las ou mantê-las.

Com o retorno do 2º questionário, procedeu-se com a elaboração do 3º e 4º questionários com as barreiras validadas no Município de Uberaba, visando que os entrevistados julgassem as barreiras conforme os critérios dificuldade e impacto, respectivamente, dentro da escala de Likert de 1 a 5.

O objetivo do 3º questionário consistiu em que os especialistas apontassem quais barreiras, dentre as identificadas, são mais fáceis e quais barreiras são mais difíceis de serem superadas, na escala gradual de Likert de 1 a 5 (APÊNDICE D).

A escala de Likert foi utilizada para mensurar questões de comparações e percepções, considerando um grau de concordância ou discordância em cinco níveis sendo que, ao invés do entrevistado responder “sim” ou “não”, ele deu uma nota de 1 a 5 para a dificuldade de superação da barreira. Assim, o entrevistado daria nota 1 se considerasse que a barreira é muito fácil de ser superada, nota 2 se entendesse que a barreira é fácil de ser superada, nota 3 se entendesse que a superação da barreira não é fácil nem difícil, nota 4 se entendesse que a barreira é difícil de ser superada e nota 5 se entendesse que a barreira é muito difícil de ser superada (Feijó; Vicente; Petri, 2020).

Em seguida, foi elaborado e enviado o 4º questionário, com uma pergunta estruturada nas barreiras identificadas no Município de Uberaba-MG.

O objetivo do 4º questionário foi que os entrevistados especialistas refletissem e opinassem quais barreiras causam maior impacto na sociedade e no meio ambiente e quais barreiras causam menor impacto, também dentro da escala gradativa de Likert de 1 a 5.

Nesse questionário, o entrevistado daria nota 1 se considerasse que a barreira causa um impacto muito baixo na sociedade e no meio ambiente, nota 2 se entendesse que a barreira causa um impacto baixo na sociedade e no meio ambiente, nota 3 se entendesse que a superação da barreira não causa um impacto baixo nem um impacto alto na sociedade e no meio ambiente, nota 4 se entendesse que a barreira causa um alto impacto na sociedade e no meio ambiente e nota 5 se entendesse que a barreira causa um impacto muito alto na sociedade e no meio ambiente.

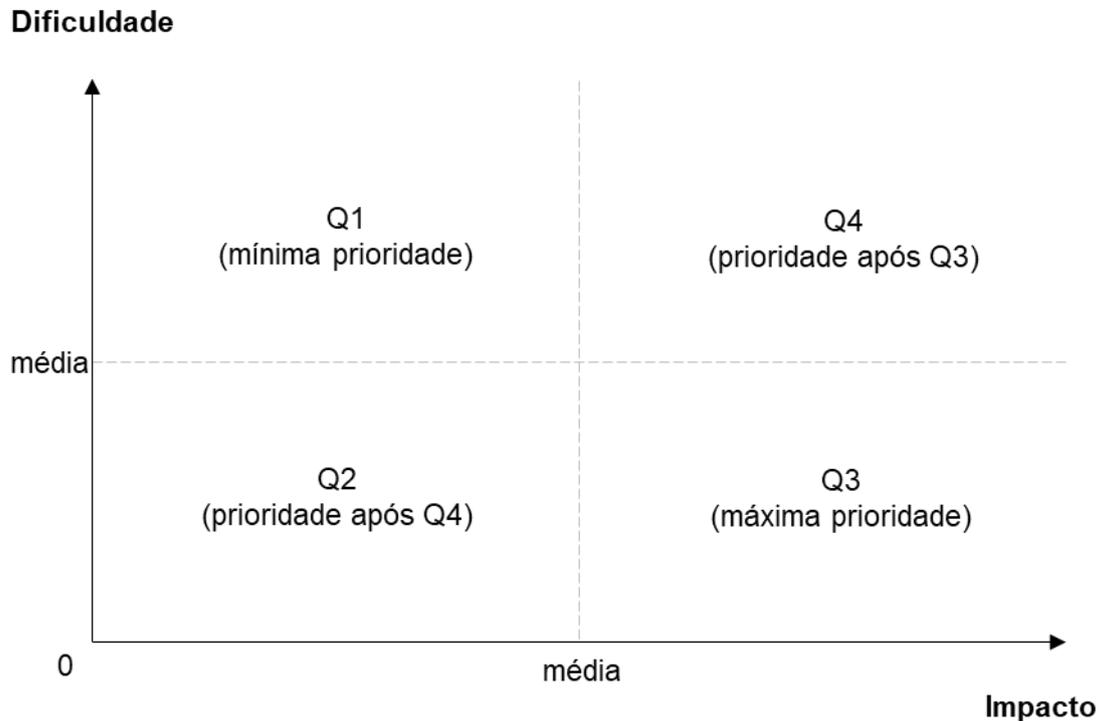
Com o fim do 4º questionário, analisou-se os dados do 3º e 4º questionários e elaborou-se uma matriz de prioridades, baseada nas variáveis dificuldade e impacto.

Para priorizar os problemas listados, Hors *et al.* (2012) explicam que a matriz composta pelos vetores dificuldade e impacto é utilizada para preferenciar a solução das barreiras identificadas. Ela ajuda a priorizar os problemas e encontrar as melhores maneiras de obter mais resultados com menos esforço (Rodrigues, 2018).

Assim, essas variáveis foram escolhidas com a finalidade de possibilitar ao gestor público mensurar a dificuldade de superação das barreiras encontradas com o menor esforço possível, ou seja, quais barreiras são mais difíceis e quais são menos difíceis de serem superadas, combinada com o vetor impacto, que permitirá avaliar o grau de impacto socioambiental ocasionado pelas barreiras nas contratações públicas (Collela, 2013).

A Figura 3 mostra a matriz de prioridades para interpretação dos dados coletados e sugestões para o gestor público tomar a decisão de superar as barreiras.

Figura 3 - Matriz de Prioridades com as variáveis Dificuldade e Impacto.



Fonte: Adaptada de Hors *et al.*, 2012, p. 484.

Na Figura 3, a matriz foi dividida em quatro quadrantes, representada pelos vetores dificuldade e impacto. O primeiro quadrante (Q1) está localizado acima e a esquerda, o segundo quadrante (Q2) está localizado abaixo e a esquerda, seguindo a ordem dos quadrantes no sentido anti-horário. Observa-se que as barreiras serão inseridas em cada um dos 4 quadrantes, dependendo da média das respostas dadas pelos entrevistados para as barreiras. Nota-se ainda que nos quadrantes contém a sugestão de ação para superá-las.

Nesse sentido, é indispensável direcionar as ações para a superação das barreiras encontradas conforme os resultados da pesquisa e seu reflexo na matriz da seguinte forma. No Q1 estarão as barreiras consideradas mais difíceis de serem superadas e menos impactantes, motivo pelo qual recomendamos ao gestor público não gastar tempo com elas, apenas quando as barreiras dos outros quadrantes forem superadas. No Q2 estarão as barreiras consideradas menos difíceis, porém menos impactantes para a sociedade e meio ambiente, motivo pelo qual recomendamos ao gestor público concentrar esforços nesse quadrante quando as barreiras dos Q3 e Q4 tiverem sido superadas. No Q3 estarão as barreiras menos difíceis e mais impactantes, sendo recomendado, pela facilidade de sua implementação e impacto

na sociedade e no meio ambiente, que sejam superadas imediatamente. E no Q4 estarão as barreiras mais difíceis, porém as mais impactantes, sendo recomendado planejamento com foco para sua superação o mais rápido possível, após a superação das barreiras do Q3 (Shallenberger, S.; Shallenberger, R., 2021).

Assim, em uma ordem de prioridade, deverão ser superadas primeiro as barreiras do Q3, em seguida, Q4, e após, Q2 e, por último, Q1.

4. RESULTADOS

Foram selecionados e convidados 11 especialistas com mais de 03 anos de experiência em áreas diversificadas de compras públicas que atuam no Município de Uberaba/MG, visando extrair uma experiência variada na coleta de dados das diferentes etapas do processo de contratações públicas.

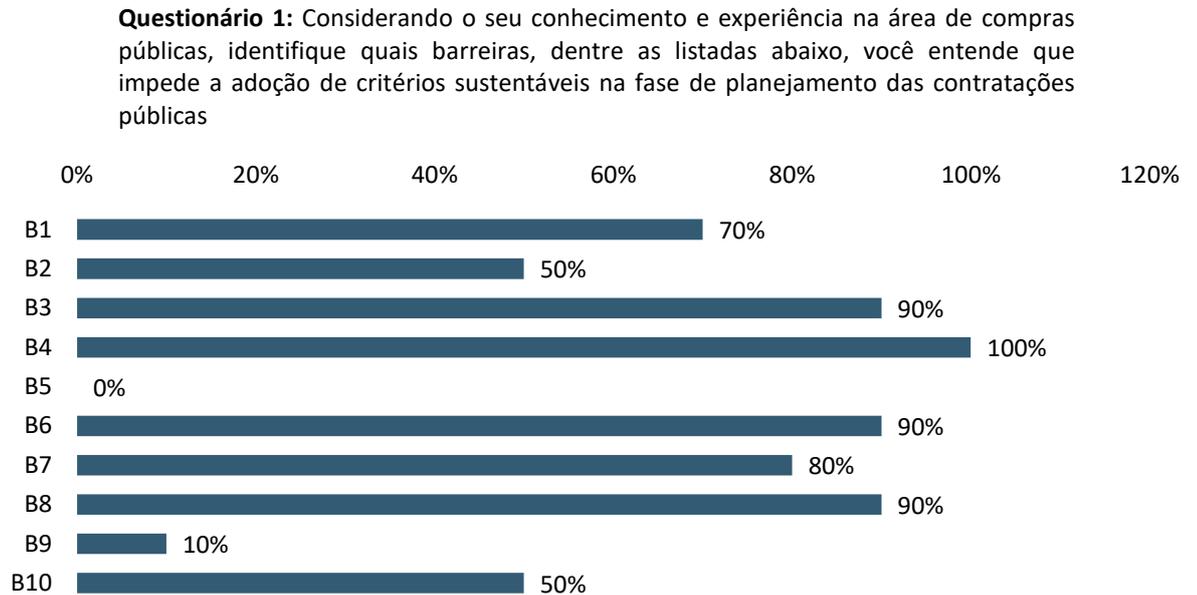
Os servidores entrevistados atuam no Departamento de Planejamento de Compras e Licitações de diversas Secretarias, no Departamento de Aquisições e Suprimentos de órgãos variados, no Departamento de Formalização e Controle de Processos Licitatórios, no Departamento de Pesquisa Mercadológica, na Seção de Operacionalização de Compras, servidores que atuam como Agentes de Contratação e Procuradores do Município.

Foram respondidos 4 questionários pelos entrevistados especialistas da área de compras públicas, que contribuirão para a identificação das barreiras e para a construção de uma matriz de prioridades e que auxiliará os gestores públicos na tomada de decisão de superar as barreiras encontradas para implementação das compras públicas sustentáveis.

A taxa de resposta dos entrevistados foi de aproximadamente 91%, uma vez que, dentre os 11 servidores convidados, 10 especialistas participaram dos 04 questionários da pesquisa, ficando muito acima da proporção de aceitação esperada para aplicação e validação do método Delphi.

Em análise de dados do primeiro questionário, verificou-se que, das 10 barreiras listadas na literatura, 05 barreiras não obtiveram índice de validação ou concordância igual ou superior a 80%, conforme Figura 4.

Figura 4 - Distribuição percentual das respostas obtidas à questão 1.



Fonte: Elaborado pelo autor, 2024.

Observa-se na Figura 4 a resposta dos entrevistados no 1º questionário e, das 10 barreiras encontradas na literatura (Quadro 1), houve consenso dos entrevistados de que as barreiras B3, B4, B6, B7 e B8 representam um obstáculo para a inserção de critérios sustentáveis nas contratações públicas, uma vez que atingiram o IVC de 80%.

Os especialistas entrevistados não apresentaram nenhuma outra barreira que não foi listada pela literatura.

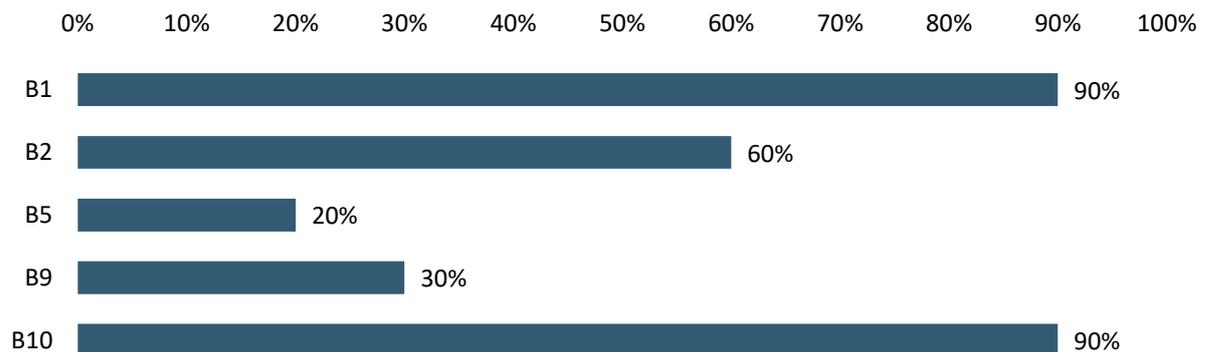
Contudo, observa-se também na Figura 4 que as barreiras B1, B2, B9 e B10 não atingiram o IVC de 80% considerado na pesquisa para representar o consenso dos entrevistados com relação à barreira julgada.

Assim, para validar as barreiras B1, B2, B5, B9 e B10, que não tiveram um consenso de 80% dos entrevistados, foi elaborado o 2º questionário (APÊNDICE C), para que os especialistas refletissem e reavaliassem as suas opiniões dadas no 1º questionário.

Com o retorno do 2º questionário, validou-se com 80%, além daquelas que obtiveram IVC igual ou superior a 80% no primeiro questionário, as barreiras B1 e B10, conforme Figura 5.

Figura 5 - Respostas do 2º questionário pelos entrevistados para reflexão e revisão sobre as barreiras que não atingiram o IVC de 80% no primeiro questionário.

Questionário 2: Solicitamos, por gentileza, que reavaliem suas opiniões com relação às barreiras citadas abaixo e assinale as que você entende que **constituem obstáculos para implementação das contratações públicas sustentáveis**.



Fonte: Elaborado pelo autor, 2024.

Por outro lado, através das respostas do segundo questionário (Figura 5), os entrevistados entenderam que não constituem barreiras para implementação das contratações públicas no Município de Uberaba as barreiras B2, B5 e B9 encontradas na literatura, uma vez que não obtiveram o IVC mínimo de 80% para que representasse o consenso dos entrevistados nessas barreiras.

Como resultado da pesquisa, das 10 barreiras listadas pela literatura, identificou-se 7 barreiras para adoção de critérios sustentáveis na fase de planejamento das contratações públicas municipais brasileiras, sobretudo no Município de Uberaba, conforme Quadro 3.

Quadro 3 - Identificação das barreiras no Município de Uberaba.

Barreiras identificadas no Município de Uberaba e percentual de concordância		
B1	Ausência de metas objetivas a serem alcançadas pela Administração Pública.	90%
B3	Falta de Capacitação de pessoal para definição de critérios de sustentabilidade.	90%

Continuação Quadro 3 – Identificação das barreiras no Município de Uberaba

B4	Falta de Planejamento/apoio da estrutura dos órgãos com foco na sustentabilidade.	100%
B6	Complexidade ou ausência de um estudo técnico preliminar sobre o ciclo de vida do bem ou serviço.	90%
B7	Ausência de familiaridade e compreensão dos conceitos e das políticas relacionadas à temática.	80%
B8	Hábito ou cultura e a dificuldade de mudar o comportamento de compra.	90%
B10	Falta de fiscalização dos órgãos de controle e responsabilização dos gestores públicos pela ausência da inserção de critérios sustentáveis nas contratações públicas.	90%

Fonte: Elaborado pelo autor, 2024.

Após a identificação das barreiras, o resultado dos 3º (Apêndice D) e 4º (Apêndice E) questionários puderam auxiliar a atingir outro objetivo do trabalho, que foi a construção de uma matriz de prioridades.

Foram coletadas as notas de 10 entrevistados, representados pela letra “E”, que julgaram cada uma das barreiras identificadas, representadas pela letra “B” e, ao final, chegou-se à média das notas, conforme Quadro 4 e Quadro 5.

No Quadro 4, está representado o resultado do 3º questionário, que contribuiu para achar a média das notas atribuídas pelos entrevistados na escala de Likert, considerando o grau de dificuldade de superação da barreira identificada.

Quadro 4 - Respostas dos entrevistados quanto à dificuldade das barreiras.

Média das notas atribuídas pelos entrevistados, considerando o grau de DIFICULDADE de superação da barreira											
Barreira	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	E9	E10	Média
B1	4	4	2	4	2	4	2	5	5	3	3,5
B3	4	4	3	4	2	3	4	3	5	4	3,6
B4	4	5	3	4	4	4	4	5	5	4	4,2
B6	4	5	4	5	4	4	3	3	3	5	4
B7	4	5	4	4	4	5	2	3	3	3	3,7
B8	4	5	4	4	5	5	5	4	5	5	4,6
B10	3	3	4	4	3	4	5	4	5	2	3,7

Fonte: Elaborado pelo autor, 2024.

No Quadro 5, está representado o resultado do 4º questionário, que possibilitou achar a média das notas atribuídas pelos entrevistados, considerando o impacto que as barreiras identificadas representam para o meio ambiente e para a sociedade.

Quadro 5 - Respostas dos entrevistados quanto ao impacto das barreiras.

Média das notas atribuídas pelos entrevistados, considerando o grau de IMPACTO de superação da barreira											
Barreira	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	E9	E10	Média
B1	5	4	3	4	4	4	3	4	3	2	3,6
B3	5	4	4	3	4	5	4	5	3	4	4,1
B4	5	4	4	3	4	5	4	5	4	5	4,3
B6	4	4	5	4	4	5	5	5	3	5	4,4
B7	4	4	5	3	5	5	4	4	3	4	4,1
B8	4	3	5	5	5	5	5	5	3	5	4,5
B10	4	4	4	4	4	5	4	4	3	3	3,9

Fonte: Elaborado pelo autor, 2024.

Após, inseriu-se a média das notas de cada barreira para os critérios impacto e dificuldade, alcançando a média geral de 4,13 para o critério impacto e 3,90 para o critério dificuldade, conforme Quadro 6.

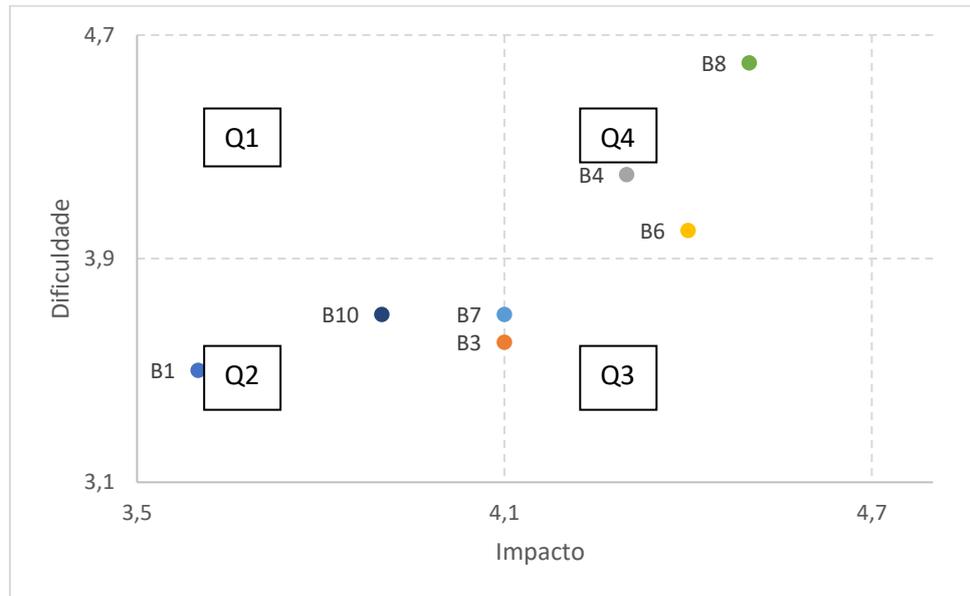
Quadro 6: Média geral das respostas para os critérios impacto e dificuldade.

Barreira	impacto	dificuldade
B1	3,6	3,5
B3	4,1	3,6
B4	4,3	4,2
B6	4,4	4
B7	4,1	3,7
B8	4,5	4,6
B10	3,9	3,7
Média Geral	4,13	3,90

Fonte: Elaborado pelo autor, 2024.

Assim, construiu-se uma matriz de prioridades interligada pelos dois vetores dificuldade e impacto. Foi considerada a média geral de cada um dos vetores e sua intersecção para separar os quatro quadrantes, conforme Figura 6.

Figura 6 - Matriz de Prioridades com critérios dificuldade e impacto e ordem de preferência de superação das barreiras.



Fonte: Elaborado pelo autor, 2024.

Para a classificação de cada uma das barreiras nos quadrantes da matriz de prioridades, conforme mostrado na Figura 6, foi conjugada a nota média individual que cada barreira atingiu para os critérios dificuldade e impacto.

O resultado da construção da matriz de prioridades (Figura 6) indicou que as barreiras B1 e B10 se estabeleceram no Quadrante 2, as barreiras B3 e B7 no limite dos Quadrantes 2 e 3 e as barreiras B4, B6 e B8 ficaram posicionadas no Quadrante 4. Nenhuma barreira foi posicionada no Q1.

5. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

5.1. CLASSIFICAÇÃO DAS BARREIRAS

De um modo geral, os resultados convergiram com aqueles encontrados na literatura.

As barreiras para implementação das contratações públicas sustentáveis identificadas foram classificadas em três categorias: barreiras informacionais, financeiras ou econômicas e estruturais. Dentre as sete barreiras identificadas, três são barreiras informacionais e quatro são estruturais. Esta categorização está baseada no estudo apresentado na seção 2.

O Quadro 7 mostra a classificação das sete barreiras encontradas no Município de Uberaba.

Quadro 7 - Classificação das barreiras encontradas no Município de Uberaba.

Grupo 1: Barreiras Informacionais	B3 (falta de capacitação de pessoal para definição de critérios de sustentabilidade); B6 (complexidade ou ausência de um estudo técnico preliminar sobre o ciclo de vida do bem ou serviço) e B7 (ausência de familiaridade e compreensão dos conceitos e das políticas relacionadas à temática).
Grupo 2: Barreiras Financeiras/Econômicas	Não foram identificadas no Município
Grupo 3: Barreiras Estruturais	B1 (ausência de metas objetivas a serem alcançadas pela Administração Pública); B4 (falta de planejamento/apoio estrutura dos órgãos com foco na sustentabilidade); B8 (hábito ou cultura e a dificuldade de mudar o comportamento de compra) e B10 (falta de fiscalização dos órgãos de controle e responsabilização dos gestores públicos pela ausência de inserção de critérios sustentáveis nas contratações públicas).

Fonte: Elaborado pelo autor, 2024.

Não foi identificada nenhuma barreira econômica ou financeira, indicando que o preço dos bens e serviços sustentáveis seja um problema para a contratação sustentável.

A barreira B9, relativa ao possível alto custo dos bens e serviços levantada pela literatura, não foi validada pelo consenso dos especialistas com a aplicação do método Delphi de pesquisa. Conclui-se que essa barreira não representa um obstáculo para a implementação das contratações públicas sustentáveis, pois não atingiu o IVC de 80%.

Esse resultado também foi obtido na pesquisa realizada por Silva e Gomes (2019) e Torres Filho *et al.* (2020), na qual afirma que o custo não é um obstáculo relevante, uma vez que todas as despesas retornariam para o contratante ao longo de seu uso, indicando uma assimilação de outras variáveis, sociais e ambientais, no processo de contratações.

5.2. ANÁLISE DOS RESULTADOS DA MATRIZ DE PRIORIDADES

A matriz de prioridades contribuiu para se atingir o objetivo da pesquisa de definir uma ordem de preferência no tratamento das barreiras identificadas para a tomada de decisão dos gestores públicos.

Ressalta-se que não foi encontrada na literatura nenhuma pesquisa que tenha utilizado o método Delphi com o objetivo de sugerir uma priorização na superação das barreiras que impedem a implementação das contratações públicas sustentáveis.

Nesse sentido, seguindo a técnica de interpretação da matriz, os gestores públicos devem agir imediatamente para superar as barreiras que causam um maior impacto socioambiental e com menor dificuldade possível de superação, pois estas geram maiores resultados com menor esforço, tendo máxima prioridade (Q3), ao passo que as barreiras que possuem um alto nível de dificuldade e um baixo impacto ambiental devem ser superadas por último, pois exige-se muito esforço comparado ao nível de benefício obtido, tendo mínima prioridade (Q1).

Numa primeira análise, levando em conta a classificação do Quadro 7, as barreiras informacionais e estruturais foram posicionadas em diferentes quadrantes, demonstrando que receberam graus de prioridade diferentes.

Os resultados obtidos na Figura 6 mostraram que as barreiras B1 e B10 ficaram no Quadrante 2 (Q2), as barreiras B3 e B7 no limite dos Quadrantes 2 (Q2) e 3 (Q3) e as barreiras B4, B6 e B8 ficaram posicionadas no Quadrante 4 (Q4).

Nessa linha de raciocínio, conforme Figura 3, em uma ordem de prioridade, considerando a relação entre dificuldade e impacto socioambiental, deverão ser primeiro superadas as barreiras do Q3, em seguida, Q4, e após, Q2 e, por último, Q1.

5.2.1 – Barreiras Informacionais

As barreiras informacionais são aquelas relativas à falta de informação sobre a sustentabilidade veiculada no produto ou serviço e à falta de conhecimento ou experiência dos servidores que atuam com compras públicas (Betiol *et al.*, 2012).

Nesse grupo, classificaram-se as barreiras B3, B6 e B7, sendo que a B3 e a B7 foram situadas no limite entre os Q2 e Q3 da matriz de prioridades e a B6 foi posicionada no Q4.

Realizada a pesquisa com os especialistas, as barreiras B3 e B7 receberam máxima prioridade de superação, tendo em vista o maior impacto e a baixa dificuldade.

A barreira B3, em que pese ter apresentado o mesmo valor de impacto socioambiental que a B7, tem prioridade na decisão de superação por apresentar menor dificuldade (Figura 6). Essa conclusão coincide com o resultado das pesquisas de Hegenberg (2013) e Cabral e Castro (2020), que afirmaram que a capacitação e o treinamento dos servidores da área de compras públicas é o principal facilitador da implementação da sustentabilidade nas contratações.

A barreira B7 obteve o mesmo nível de impacto que a barreira B3, porém com um grau de dificuldade um pouco mais acentuado. Esta barreira refere-se à familiarização com os conceitos relacionados à temática da sustentabilidade e, como a maioria dos servidores que trabalham no setor de compras não são especialistas ambientais, têm dificuldades em identificar o que seria um produto ou serviço ambientalmente correto (Moura, 2013; Torres Filho *et al.*, 2020; Alcântara, 2024).

A barreira B6 ficou posicionada no Q4 e deve ser a última das barreiras informacionais a ser superada, tendo em vista seu grau de dificuldade e impacto ter sido um pouco mais elevados do que B3 e B7.

A barreira da ausência ou complexidade de um estudo técnico preliminar para sobre o ciclo de vida do bem ou serviço (B6), apesar do ETP ser um documento de planejamento das contratações públicas, necessita da capacitação e conhecimento dos servidores para que seja devidamente elaborado.

Nesse sentido, a elaboração do ETP com os requisitos necessários à sustentabilidade, inclusive sobre o ciclo de vida do produto ou serviço, demanda a superação da barreira da falta de capacitação dos servidores, coincidindo com a pesquisa de Najam (2015), que também indicou que algumas barreiras podem influenciar outras. Essa conclusão valida a presente pesquisa, que indicou que a B3 deve ser a primeira barreira a ser superada.

Nesse sentido, o E4 pontuou que

“[...] acredito que pecamos em não ter uma equipe multidisciplinar que possa desenvolver os ETPs. Da forma como funciona hoje, uma pessoa sem o menor domínio do tema precisa elaborar o ETP, e na minha opinião, fica muito raso as discussões [...]”. (Entrevistado 4).

As barreiras informacionais devem ter atenção prioritária para superação em relação às barreiras estruturais, haja vista a posição aproximada dessas barreiras no Q3 da matriz de prioridades e em função da importância do tema a que se relacionam. Esse resultado vai ao encontro do que Najam (1995) afirma em sua pesquisa, de que o conhecimento e as informações sobre a sustentabilidade devem ser priorizados pela Administração Pública, pois são indispensáveis para a implementação das contratações públicas em todo o seu conjunto legal e normativo.

5.2.2 – Barreiras estruturais

As barreiras estruturais são aquelas ligadas à falta de organização, apoio e decisão dos gestores públicos para a concretização das políticas de sustentabilidade (Betiol *et al.*, 2012).

Através da pesquisa, classificaram-se nesse grupo as barreiras B1, B4, B8 e B10.

Das quatro barreiras estruturais, duas foram classificadas no Q4, enquanto as outras duas, no Q2.

Nota-se que tais barreiras, ao se localizarem no Q2 e Q4, tiveram níveis opostos no tratamento de prioridade. Enquanto que as barreiras do Q2 tiveram baixo nível de dificuldade e impacto socioambiental, as barreiras do Q4, em contraposição, foram posicionadas em maiores escalas.

Entre as barreiras estruturais do Q4, a barreira B4 terá preferência em relação à barreira B8, pois causa um impacto socioambiental considerável e possui menor dificuldade de superação.

Todos os especialistas citaram a falta de planejamento e apoio da Administração Pública (B4) como sendo uma barreira para as contratações sustentáveis, conforme os resultados trazidos no Quadro 3. Isso indica a percepção de que o planejamento é um princípio que deve nortear as licitações sustentáveis (Nohara, 2021).

Melhorias nessa barreira podem ser conquistadas por meio da elaboração de um Plano de Contratação Anual, combinado com um ETP eficiente e Plano de Logística Sustentável (Torres, 2021; Camarão, 2022).

A B8 foi classificada como a barreira de maior dificuldade de superação com o maior impacto socioambiental entre todas analisadas. Isso significa que os entrevistados entenderam que a mudança na cultura organizacional é a barreira que possui maior resistência à utilização de critérios sustentáveis nos órgãos públicos, coincidindo com os resultados da pesquisa realizada por Biage e Calado (2015) e Couto e Ribeiro (2016), que identificaram que a alteração na cultura organizacional das instituições públicas constituiria no principal desafio para se efetivar as compras públicas sustentáveis.

Em última prioridade, estão as barreiras classificadas no Q2 (B1 e B10), por causarem um baixo impacto socioambiental e apresentarem uma baixa dificuldade de superação.

Dentre essas, a decisão do gestor público para superação da ausência de metas objetivas a serem alcançadas pela Administração Pública (B1) deve prevalecer sobre a falta de fiscalização dos órgãos de controle e responsabilização dos gestores públicos pela ausência de inserção de critérios sustentáveis nas contratações públicas (B10).

A B1 possui um menor grau de dificuldade de superação em relação à B10 e isso impacta em um resultado sustentável mais rápido nas contratações públicas. Essa barreira indica falta de comprometimento dos gestores públicos na efetivação das contratações sustentáveis (Freitas, 2017; Bahia, 2021; Madeira; De Andrade, 2024) o que aponta para a necessidade de mudança de hábito nas contratações públicas. Para isso, a Administração Pública deve traçar metas visando estruturar o

aparato estatal e apoiar a pretensão de contratar bens e serviços públicos que atinjam a finalidade da sustentabilidade.

A B10 é a última barreira a ser superada pela Administração Pública, em virtude de ter apresentado maior grau de dificuldade dentro do Q2. Apesar do seu impacto socioambiental ser maior que a B1, o controle e responsabilização pela falta de ações direcionadas à implementação da sustentabilidade nas contratações públicas é realizado, em última instância, pelo Tribunal de Contas, órgão externo ao Poder Executivo (art. 74, §1º da Constituição Federal de 1988).

Assim, a superação dessa barreira foge à competência e decisão dos gestores públicos, convergindo para o resultado obtido na pesquisa, sendo o último obstáculo a ser mitigado. Apesar disso, a Administração Pública deve adotar medidas internas para sua superação, uma vez que, conforme Freitas (2012), o controle de sustentabilidade incentiva ações sistêmicas, promovendo a colaboração e o planejamento entre os órgãos de controle (Freitas, 2012; Cabral; Castro, 2020).

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa permitiu identificar as barreiras para implementação das contratações públicas sustentáveis e classificar a ordem de prioridade de superação entre elas.

Das dez barreiras identificadas na literatura, o método Delphi de pesquisa permitiu identificar sete barreiras, sendo três delas ligadas a aspectos informacionais e quatro estruturais.

A barreira da falta de planejamento e apoio da Administração Pública na estruturação dos órgãos com foco na sustentabilidade (B4) foi citada por 100% dos entrevistados, entretanto, no julgamento da prioridade de superação, a barreira da falta de capacitação dos servidores públicos (B3) é que foi classificada pelos entrevistados para ser priorizada nas ações dos gestores dentre todas as barreiras analisadas.

Da análise da matriz de prioridade, concluiu-se que os gestores públicos deverão adotar iniciativas para eliminar primeiro as barreiras informacionais e depois, as estruturais. Não foi identificada nenhuma barreira de ordem econômica ou financeira.

A barreira que se mostrou ter maior dificuldade de superação e maior impacto socioambiental foi a "dificuldade de mudar o hábito ou a cultura organizacional". A superação dessa barreira exige do gestor público um papel fundamental na mudança de cultura para a inserção de critérios sustentáveis nas contratações públicas, pois sua postura incentiva os servidores públicos a alterarem o comportamento comodamente já adotado.

Portanto, a partir dos resultados, recomenda-se que a Alta Administração tenha comprometimento com a elaboração dos documentos de planejamento, como o Plano Anual de Contratações e o Estudo Técnico Preliminar, além da adoção de medidas no sentido de estruturar os entes públicos e de capacitar os servidores que atuam na área de contratações.

Espera-se que o reconhecimento da existência de barreiras e a sua classificação dentro da matriz de prioridades possa incentivar os gestores públicos a tomar a decisão de realizar o planejamento para superá-las e alinhar a política interna de compras públicas sustentáveis aos ODS da Agenda 2030 da ONU.

O estudo não esgotou os facilitadores para a superação das barreiras, por não ser objetivo da pesquisa, podendo trabalhos futuros serem realizados com esse enfoque, o que complementaria o estudo com a compreensão das ferramentas para a concretização das contratações públicas sustentáveis.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADLER, Michael; ZIGLIO, Erio. **Gazing into the oracle: The Delphi method and its application to social policy and public health.** Jessica Kingsley Publishers, 1996.

ALCÂNTARA, Henrique Costa de. **Compras públicas sustentáveis: um estudo de caso em uma instituição pública federal.** 2024. Disponível em <http://rigeo.sgb.gov.br/bitstream/doc/24754/1/compras_publicas_sustentaveis.pdf> Acesso em: 29 maio de 2024.

ALENCASTRO, Maria Alice Cruz; SILVA, Edson Vicente da; LOPES, Ana Maria D. Ávila. **Contratações sustentáveis na administração pública brasileira: a experiência do Poder Executivo federal.** Revista de Administração Pública, v. 48, p. 207-235, 2014.

ANDRADE, Cássio Cavalcante. **Aspectos constitucionais das licitações e contratações públicas sustentáveis: a caminho da concretização.** Fórum de Contratação e Gestão Pública – FCGP, Belo Horizonte, ano 14, n. 162, p. 27-37, jun. 2015.

ARAGÃO, Claudia Gomes; JABBOUR, Charbel Jose Chiappetta. **Green training for sustainable procurement: Insights from the Brazilian public sector.** Industrial and Commercial Training, v. 49, n. 1, p. 48-54, 2017.

ASSANDRE, Junior Aparecido. **Barreiras e Potenciais Facilitadores Para Implantação De Compras Sustentáveis Na Universidade Federal De São Carlos.** 2016. Disponível em: < <https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/8458>> Acesso em: 29 julho de 2023.

ATHERTON, Charles R. **Group Techniques for Program Planning: A Guide to Nominal Group and Delphi Processes.** By André L. Delbecq, Andrew H. Van de Ven, and David H. Gustafson. Glenview, Ill.: Scott, Foresman & Co., 1975. 174 pp. \$4.75 paper and Interpersonal Conflict Resolution. By Alan C. Filley. 1976.

BAHIA, Bruno Gomes. **Contratações públicas sustentáveis: meios para a sua concretização na Administração Pública Federal.** João Pessoa, 2021. 183f.

BATTESTIN, Simone. **Anchieta comprometida com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável-ODS a construção da Agenda 2030.** Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). Set-2019. 2019.

BETIOL, Luciana Stocco; UEHARA, Thiago; LALOE, Florence; APPUGLIESE, Gabriela; ADEOATO, Sérgio; RAMOS, Lígia, MONZONI, Mario. **Compra sustentável: a força do consumo público e empresarial para uma economia verde e inclusiva.** Centro de Estudos em Sustentabilidade (GVces) da Escola de Administração de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV-EAESP) e ICLEI – Governos Locais pela Sustentabilidade / Secretariado para América do Sul (SAMS), 2012.

BEZERRA, Diná Faustino. **Proposição de uma metodologia para compras sustentáveis no Instituto Federal de Sergipe - Campus Lagarto**. 2017. 78 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2017.

BIAGE, Verlany Souza Marinho de; CALADO, Luiz Roberto. **Análise dos resultados das contratações públicas sustentáveis**. REAd. Revista eletrônica administrativo. (Porto Alegre), Porto Alegre, v. 21, n. 3, p. 601-621, dez., 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-23112015000300601&lng=pt &nrm=iso. Acesso: 20 out. 2022.

BIDERMAN, Rachel; MACEDO, Laura Silvia Valente de; MONZONI NETO, Mario Prestes; MAZON, Rubens. **Guia de Compras Públicas Sustentáveis - Uso do Poder de Compra do Governo para a Promoção do Desenvolvimento Sustentável**. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2008. v. único. 151 p.

BIM, Eduardo Fortunato. Considerações sobre a juridicidade e os limites da licitação sustentável. In: SANTOS, Murillo Giordan; VILLAC, Teresa (Coord.). **Licitações e contratações públicas sustentáveis**. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015. p. 183-230.

BRASIL. Advocacia-Geral da União (AGU). Consultoria-Geral da União. **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**. 5ª ed. Brasília: AGU, julho, 2022.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 de novembro de 2022.

_____. **Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012**. Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7746.htm. Acesso em 04 de maio de 2024.

_____. **Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2022**. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm>. Acesso em: 30 mar. 2022.

CABRAL, Vitor Neves; CASTRO, Biancca Scarpeline de. **Análise da implementação da política de compras públicas sustentáveis: um estudo de caso**. Revista de Políticas Públicas, v. 24, n. 1, p. 49-67, 2020. DOI: 10.18764/2178-2865.v24n1p49-67.

CALVACANTI, Denize; OLIVEIRA, Gustavo; D'AVIGNON, Alexandre; SCHNEIDER, Heloisa; TABOULCHANAS, Kristina. **Compras públicas sustentáveis: diagnóstico, análise comparada e recomendações para o aperfeiçoamento do modelo brasileiro**. Brasília: Cepal; MMA, 2017. Disponível em:

https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/41009/1/S1601328_pt.pdf.
Acesso em: 15 jul. 2023.

CAMARÃO, Tatiana. Necessidade de planejamento. *In*: FORTINI, Cristiana; OLIVEIRA, Rafael Sérgio Lima de; CAMARÃO, Tatiana. (coord). **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Volume 1. Belo Horizonte: Fórum, 2022. p. 253-294.

COELHO, Hamilton Antônio. **Responsabilidade Ambiental na Licitação: sustentabilidade nas contratações e compras de governo**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.

COLLELA, Fernando. **A Matriz Impacto x Esforço**. Sociedade Brasileira de Coaching. 2013. Disponível em:
<<https://www.sbcoaching.com.br/blog/colaboradores/matriz-impacto-x-esforco/>>.
Acesso em: 26 maio 2024.

COLUCI, Marina Zambon Orpinelli; ALEXANDRE, Neusa Maria Costa; MILANI, Daniela. **Construção de instrumentos de medida na área da saúde**. *Ciência & Saúde Coletiva*, 20(3):925-936, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/qTHcjt459YLYPM7Pt7Q7cSn/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 27 jun. 2024.

COUTO, Hugo Leonnardo Gomides do; COELHO, Cristiano. **Fatores críticos no comportamento do gestor público responsável por compras sustentáveis: diferenças entre consumo individual e organizacional**. *Revista de Administração Pública*, v. 49, n. 2, p. 519-543, 2015.

COUTO, Hugo Leonnardo Gomides do; RIBEIRO, Francis Lee. **Objetivos e desafios da política de compras públicas sustentáveis no Brasil: a opinião dos especialistas**. *Revista de Administração Pública*, v. 50, n. 2, p. 331-343, 2016.

CUNHA, Silvan Freire. **Barreiras e obstáculos à licitação sustentável: um estudo de caso no Instituto Federal da Paraíba**, Curadoria Enap, 2014. Disponível em: <https://acervo.enap.gov.br/cgi-bin/koha/opac-detail.pl?biblionumber=523214>. Acesso em 8 de setembro de 2023.

DALKEY, Norman; HELMER, Olaf. **An experimental application of the Delphi method to the use of experts**. *Management science*, v. 9, n. 3, p. 458-467, 1963.

DE CARVALHO, Cleginaldo Pereira; DE CASTRO, Caroline Ferreira. **Application of a tool based on the GUT matrix for the improvement of quality Indicators in the automotive industry**. *World Journal of Advanced Engineering Technology and Sciences*, v. 1, n. 1, p. 037-043, 2020.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 33. ed. - Rio de Janeiro: Forense, 2020.

_____. **Licitações e contratos administrativos: inovações da Lei 14.133/2021**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Forense. 2021.

_____. **Parcerias na Administração Pública**. Rio de Janeiro: Forense. 2017.

FACIONE, Peter A. **Critical Thinking: A Statement of Expert Consensus for Purposes of Educational Assessment and Instruction**. Research Findings and Recommendations. 1990.

FEIJÓ, Amanda Monteiro; VICENTE, Ernesto Fernando Rodrigues; PETRI, Sérgio Murilo. **O uso das escalas Likert nas pesquisas de contabilidade**. Revista Gestão Organizacional, v. 13, n. 1, p. 27-41, 2020.

FERREIRA, Maria Augusta Soares de Oliveira. As licitações públicas e as novas leis de mudança climática e de resíduos sólidos. In: SANTOS, Murillo Giordan; VILLAC, Teresa (Coord.). **Licitações e contratações públicas sustentáveis**. Belo Horizonte: Fórum, 2015. p. 117-140.

FOLHA UBERABA [online]. **Uberaba se antecipa e entre na nova lei de licitações**. Uberaba, MG, 16 jan. 2023. Disponível em: [Prefeitura de Uberaba se antecipa e entra na Nova Lei de Licitações – Folha de Uberaba \(folhauberaba.com.br\)](https://folhauberaba.com.br) Acesso em 26 jun. 2024.

FRANÇA, Carlos Alberto de; BELLINI, Jomar Luiz. **As compras públicas sustentáveis do governo federal e a participação das micro e pequenas empresas**. Revista Livre de Sustentabilidade e Empreendedorismo, v.5, n.6, p. 85-104, nov-dez, 2020.

FREITAS, Juarez. **Sustentabilidade: Direito ao futuro**. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

FREITAS, Edna Ribeiro de. **Os desafios da implementação das compras públicas sustentáveis no IFNMG – Campus Montes Claros**. Dissertação (Mestrado) – Escola de Administração da UFBA, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2017.

GÜNTHER, Edeltraud; SCHEIBE, Lilly. **The hurdle analysis. A self evaluation tool for municipalities to identify, analyse and overcome hurdles to green procurement**. Corporate Social Responsibility and Environmental Management, v. 13, n. 2, p. 61-77, 2006.

GRISHAM, T. (2009). **The Delphi technique: a method for testing complex and multifaceted topics**. International Journal of Managing Projects in Business, 2(1), 112-130.

HEGENBERG, Juliana T. **As compras públicas sustentáveis no Brasil: um estudo nas universidades federais**. 257 f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-graduação em Planejamento e Governança Pública - Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, 2013.

HORS, Cora; GOLDBERG, Anna Carla; ALMEIDA, Ederson Haroldo Pereira de; BABIO JÚNIOR, Fernando Galan; RIZZO, Luiz Vicente. **Aplicação das ferramentas**

de gestão empresarial Lean Seis Sigma e PMBOK no desenvolvimento de um programa de gestão da pesquisa científica. Scielo. 2012. 484 p. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/eins/v10n4/pt_v10n4a15.pdf>. Acesso em: 28 Jun. 2024.

IADS - Instituto Argentino para el Desarrollo Sustentable. **Proyecto Piloto Compras Públicas Sustentables en el MERCOSUR: Las Compras Públicas en el MERCOSUR -Propuesta para la incorporación de criterios de sustentabilidad.** Argentina, 2008. Disponível no site: <http://www.iadsargentina.org/pdf/Documento_base.pdf>. Acesso em: 03 jul. 2024.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Participação da Despesa de Consumo das Administrações Públicas em Relação ao Produto Interno Bruto.** Séries Históricas e Estatísticas. 2014, Consulta em 10 de setembro de 2022. Disponível em <https://seriesestatisticas.ibge.gov.br/series.aspx?vcodigo=SCN34&t=participacao-despesa-%2520consumo-administracoes-publicas-brem>

JEREISSATI, Lucas Campos; MELO, Álisson José Maia. **As contratações públicas sustentáveis e a implementação da meta 12.7 dos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) no Brasil: avanços e retrocessos.** Revista Brasileira de Políticas Públicas, v. 10, n. 3, 2020.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica: Técnicas de pesquisa.** 7 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MACHADO, Maria de Fátima da Silva; NETO, Júlio Vieira. As principais barreiras para implementação das compras públicas sustentáveis: Estudo de caso em uma instituição Federal de ensino. In: **X Congresso Nacional De Excelência Em Gestão**, 2014, Rio De Janeiro. Anais X Congresso Nacional De Excelência Em Gestão, 2014.

MADEIRA, Fernando Nunes; DE ANDRADE, Maxwel Mota. **A política de governança das contratações públicas sob a perspectiva da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.** OBSERVATÓRIO DE LA ECONOMÍA LATINOAMERICANA, v. 22, n. 7, p. e5582-e5582, 2024.

MASSAROLI, Aline; MARTINI, Jussara Gue; LINO, Mônica Motta; SPENASSATO, Débora; MASSAROLI, Rodrigo. **Método delphi como referencial metodológico para a pesquisa em enfermagem1.** Texto & Contexto-Enfermagem, v. 26, 2018. <https://doi.org/10.1590/0104-07072017001110017>

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro.** 33ª Edição. Atualizada por Eurico de Andrade Azevedo, Délcio Balestero Aleixo e José Emmanuel Burle Filho. Malheiros Editores. São Paulo, 2007.

MENEGUZZI, Rosa Maria. Conceito de licitação sustentável. In: SANTOS, Murillo Giordan; VILLAC, Teresa (Coord.). **Licitações e contratações públicas sustentáveis**. Belo Horizonte: Fórum, 2015. p. 21-42.

MENÊZES, Anna Karolina Marinho de; MARTINS, Maria de Fátima. **Connections between theme Development Objectives Sustainable (SDG), Sustainability Indicators and Sustainable Municipal Management: A systematic review of contemporary literature**. [S. l.], v. 10, n. 5, p. e57810515309, 2021. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/15309>. Acesso em: 20 mar. 2024.

MOTTA, Diana; MATTA, Daniel da. **A importância da cidade média**. *Revista Desafios do Desenvolvimento*. Brasília-DF, Edição 47, ano 06, p. 55, fevereiro de 2009.

MOURA, Adriana Maria Magalhães de. **As compras públicas sustentáveis e sua evolução no Brasil**. Boletim regional, urbano e ambiental (IPEA), n. 7. p. 23-33. jan./jun. 2013.

NAJAM, Adil. **Learning from the literature on policy implementation: a synthesis perspective**. Luxemburgo: International Institute for Applied Systems Analysis, 1995.

NIEBUHR, Joel de Menezes. **Licitação pública e contrato administrativo**. 5ª ed. - Belo Horizonte: Fórum, 2022.

NOHARA, Irene Patrícia Diom. **Nova lei de licitações e contratos comparada**. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021.

OLIVEIRA, Bernardo Carlos S. C. M.; SANTOS, Luis Miguel Luzio dos. **Compras públicas como política para o desenvolvimento sustentável**. *Revista de Administração Pública - RAP*. 2015, 49(1), 189-206. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=241033756009>. Acesso em 22 nov. 2022.

OLIVEIRA, Francielly Rodrigues de. **Gestão de Compras Públicas: Uma avaliação dos critérios de sustentabilidade nas compras públicas do Instituto Federal do Triângulo Mineiro**. 2021. 199 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão Organizacional) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2021. DOI Disponível em: <http://doi.org/10.14393/ufu.di.2021.593>. Acesso em 22 nov. 2022.

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. **Nova lei de licitações e contratos administrativos: comparada e comentada**. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

OSBORNE, Jonathan *et al.* What “ideas-about-science” should be taught in school science? A Delphi study of the expert community. *Journal of research in science teaching*, v. 40, n. 7, p. 692-720, 2003.

PAES, Caroline Ornelas *et al.* **Práticas, benefícios e obstáculos nas compras públicas sustentáveis: uma revisão sistemática de literatura**. In: *Revista de Gestão Social e Ambiental – RSGA*. v.13, n.2, mai/ago. 2019.

PEREIRA, Laís de Toledo Krücken; GODOY, Dalva Maria Alves; TERÇARIOL, Denise. **Estudo de caso como procedimento de pesquisa científica: reflexão a partir da clínica fonoaudiológica**. Psicologia: Reflexão e crítica, v. 22, p. 422-429, 2009. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-79722009000300013&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 25 jun. 2024.

PINHEIRO, Naiara Santos. **CPS na Bahia: Um estudo da aplicação da cartilha "CPS"**. Salvador: UFBA, 2015.

POWELL, Catherine. **The Delphi technique: myths and realities**. Journal of advanced nursing, v. 41, n. 4, p. 376-382, 2003.

RODRIGUES, Jéssica Dias. **Proposta de melhoria da produtividade da escavadeira Liebherr R 954 SME através da metodologia Lean Seis Sigma. 2018**. Disponível em: <https://www.monografias.ufop.br/bitstream/35400000/1463/6/MONOGRAFIA-PropostaMelhoriaProdutividade.pdf>. Acesso em: 23 maio 2024.

ROSSATO, Jaqueline. **Compras públicas sustentáveis: estudo nas instituições federais de ensino superior a partir das comissões permanentes de licitação**. 2012. Disponível em: <http://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/95683>. Acesso em: 22 de jan. 2023.

ROSSETTI, Suzana M. **Processo de contratação pública e desenvolvimento sustentável**. Belo Horizonte: Fórum, 2017.

SCARTEZINI, Ketlin Feitosa de Albuquerque Lima. **A efetividade das políticas públicas sustentáveis adotadas pelo poder judiciário brasileiro à luz da resolução CNJ nº 201/2015**. 2019. Disponível em: <https://repositorio.idp.edu.br/handle/123456789/2561>. Acesso em: 11 de mar. 2023.

SHALLENBERGER, S. R, AND SHALLENBERGER, R. R. **Haz lo que más importa: Lidera con una visión, gestiona con un plan y prioriza tu tiempo**. Estados Unidos, Berrett-Koehler Publishers, p.34-45, 2021.

SILVA, Anaítes Maria de Moraes; GOMES, Jaíra Maria Alcobaça. **Barreiras na Implementação da Política de Compras Públicas Sustentáveis**. Revista FSA, Teresina, v. 16, n. 5, art. 11, p. 203-224, set./out. 2019.

SOUZA, Ana Cláudia de; ALEXANDRE, Neusa Maria Costa; GUIRARDELLO, Edinêis de Brito. **Propriedades psicométricas na avaliação de instrumentos: avaliação da confiabilidade e da validade**. Epidemiologia e serviços de saúde, v. 26, n. 3, p. 649-659, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/jress/a/v5hs6c54VrhmjvN7yGcYb7b/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 27 jun. 2024.

TCU, **Relatório Anual de Atividades: 2017 - Brasília**. 2018.

TORRES, Ronny Charles Lopes de. **Leis de licitações públicas comentadas**. 12. Ed. rev., ampliada e atualizada. São Paulo: Ed. Juspodivm, 2021.

TORRES FILHO, Dalmir Machado et al. **Barreiras identificadas em contratações públicas sustentáveis**: uma análise de uma organização pública. Revista Amazônia, Organizações e Sustentabilidade, 2020.

UNITED NATIONS. General Assembly. **Transforming our world**: the 2030 Agenda for Sustainable Development. A/ 70/ L.1, 18 sep. 2015. Geneva: UN, 2015.

UNDP – **United Nation Development Programme**. Disponível em:

<https://www.undp.org/sustainable-development>

goals?utm_source=EM&utm_medium=GSR&utm_content=US_UNDP_PaidSearch_Brand_English&utm_campaign=CENTRAL&c_src=CENTRAL&c_src2=GSR&gclid=CjwKCAiAs8acBhA1EiwAgRFdw9wcFJ3vEnPxBn-oAN-lz9NXIrlQ3KiStxyBBc74-QQ1y5F0d4YY2xoCVPUQAvD. Consulta em 30 de abril de 2024.

VILLAC, Teresa. **Licitações Sustentáveis no Brasil**: Um breve ensaio sobre ética ambiental e desenvolvimento. 2.ed. – Belo Horizonte: Fórum, 2020.

YAKER, Farid; BACETI, Camila M.; ENMANUEL, Carlos A. O Trabalho do programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente na promoção das compras públicas sustentáveis. IN: VILLAC, Teresa; BLIACHERIS, Marcos W.; SOUSA, Lilian C. (Coord.). **Panorama de licitações sustentáveis**: direito e gestão pública. Belo Horizonte: Fórum, 2016. p. 29-62.

YOUSUF, Muhammad Imran. **Using experts' opinions through Delphi technique**.

Practical assessment, research, and evaluation, v. 12, n. 1, 2007. Disponível em:

<https://doi.org/10.7275/rrph-t210>. Acesso em: 18 de out. 2023.

YUSOFF, Muhamad Saiful Bahri. **ABC da validação de conteúdo e cálculo do**

índice de validade de conteúdo. Revista Educação em Medicina. 2019; 11 (2): 49–54. Disponível em: <https://doi.org/10.21315/eimj2019.11.2.6>. Acesso em: 27 jun. 2024.

APÊNDICE A - PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: Análise de barreiras para adoção de critérios sustentáveis na fase de planejamento das contratações públicas municipais brasileiras.

Pesquisador: LAURO OSIRO

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 77677724.9.0000.5154

Instituição Proponente: Universidade Federal do Triângulo Mineiro

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 6.746.142

Apresentação do Projeto:

As informações elencadas nos campos „Apresentação do Projeto“, „Objetivo da Pesquisa“ e „Avaliação dos Riscos e Benefícios“ foram retiradas do arquivo Informações Básicas da Pesquisa (PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2278918.pdf, de 22/02/2024) e do Projeto Detalhado (Formulario_CEP_Vinicius.docx, de 20/02/2024).

Segundo os pesquisadores:

"INTRODUÇÃO: Estudiosos tem se envolvido nos mais variados debates, de modo a enfrentar os padrões cada vez mais consumistas da sociedade atual e causadores de problemas ambientais e sociais, que se mostraram insustentáveis, visando encontrar soluções para o problema. (BAHIA, 2021).

O consumo do Estado Brasileiro com bens e serviços públicos representa entre 10% e 15% do PIB do país e, assim, dado o seu grande poder econômico de consumo, se houver uma mudança na forma de consumir do Estado, inserindo critérios sustentáveis em suas contratações, haveria estímulo para as cadeias produtivas de materiais e serviços produzir bens e serviços sustentáveis. Assim, a previsão legal para tornar as contratações públicas sustentáveis dentro dos órgãos públicos é uma política pública que valoriza a preservação ambiental, além da economicidade e da justiça social. (NEVES CABRAL et al, 2020).

No mesmo sentido, BIDERMAN et al (2008) afirma que se houver a exigência de procedimentos

Endereço: Av. Getúlio Guaritá, nº 159, Casa das Comissões
Bairro: Abadia **CEP:** 38.025-440
UF: MG **Município:** UBERABA
Telefone: (34)3700-6803 **E-mail:** cep@uftm.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO
TRIÂNGULO MINEIRO (UFTM)



Continuação do Parecer: 6.746.142

sustentáveis para as compras públicas, considerando o montante que o Brasil gasta em suas contratações, as empresas interessadas em contratar com o Poder Público terão que alterar o processo de produção de bens e serviços, de modo a respeitar o desenvolvimento sustentável, sem agredir o meio ambiente e a sobrevivência das gerações futuras.

Conforme COUTO et al (2015), no Brasil existe uma farta legislação no sentido de buscar a sustentabilidade em suas diversas dimensões, tendo a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo, alçado nos artigos 5º e 11, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, a Promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável como princípio e objetivo das contratações públicas, dado a sua importância na solução dos problemas ambientais e sociais.

Contudo, na prática, não são encontrados nos Editais de Licitação um estudo preliminar suficiente por parte da Administração Pública com relação à complexidade técnica do objeto requisitado, de modo a atender simultaneamente as dimensões ambiental, cultural/social e vantagem econômica, demonstrando que a exigência de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas ainda está em uma fase embrionária e tímida. (TRIGUEIRO, 2012).

Segundo Neves Cabral et al (2020), não existem muitos estudos sobre as barreiras que impedem a adoção de critérios sustentáveis nas contratações públicas dos municípios, afirmando a necessidade de um aprofundamento dos motivos que impedem o avanço desse tipo de contratação.

Em que pese a verificação dos critérios sustentáveis deva ocorrer em todas as fases da contratação pública (FREITAS, 2017), é na fase de planejamento que haverá a definição dos critérios de sustentabilidade que serão exigidos e que incidirão em todas as demais fases de contratação do objeto, conforme muito bem colocado no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (BRASIL, 2022).

Assim, a falha ou a barreira para a previsão de um critério sustentável na fase de planejamento impedirá o sucesso de uma contratação pública completamente sustentável, pois estará ausente nas demais fases da contratação. (FREITAS, 2017).

Por este motivo, dada a sua importância e incidência em todas as fases da contratação pública, delimitamos o foco da presente pesquisa na identificação e análise das barreiras que impedem a adoção de critérios de sustentabilidade apenas na fase de planejamento, não sendo o objetivo do trabalho a análise das barreiras nas demais fases da contratação pública.

Ainda, pela leitura dos diversos textos e artigos científicos, percebemos que a maioria das pesquisas trazem as dificuldades encontradas para inserir critérios sustentáveis nas compras públicas em órgãos e institutos federais, não havendo muitos estudos direcionados para

Endereço: Av. Getúlio Guaritá, nº 159, Casa das Comissões
Bairro: Abadia **CEP:** 38.025-440
UF: MG **Município:** UBERABA
Telefone: (34)3700-6803 **E-mail:** cep@uftm.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO
TRIÂNGULO MINEIRO (UFTM)



Continuação do Parecer: 6.746.142

identificação das barreiras em municípios brasileiros. (HEGENBERG, 2013; CUNHA, 2014; ASSANDE, 2016; BEZERRA, 2017; FREITAS, 2017; SILVA et al, 2019; BAHIA, 2021; OLIVEIRA, 2021).

Dentre as diversas categorias de municípios brasileiros, a pesquisa está direcionada para análise dessas barreiras em municípios de médio-grande porte, que são aqueles que possuem entre 100.000 e 500.000 habitantes (IBGE, 2022),

Assim, aliada à deficiência da pesquisa das barreiras que impedem a previsão de critérios de sustentabilidade nas compras públicas em municípios brasileiros, justifica-se ainda a análise dessas barreiras em Municípios de médio-grande porte, que é o caso do Município de Uberaba, devido ao fato de que são municípios que possuem um grande potencial de crescimento econômico e demográfico, favorecendo empresas e pessoas, com disponibilidade de emprego e satisfação da população, promovendo uma quantidade maior de contratações públicas para o seu crescimento e desenvolvimento. (MOTTA et al, 2009).

Será utilizado o método Delphi de pesquisa para coletar dados de especialistas da área de compras públicas do Município de Uberaba, de modo que expressem suas opiniões, através de seus conhecimentos e experiências, sobre as barreiras encontradas nesse Município.

O método Delphi de pesquisa surgiu na década de 1950, durante a guerra fria, quando os militares americanos quiseram saber quantas bombas atômicas seriam necessárias para reduzir a indústria bélica americana, utilizando-se da opinião de especialistas (DALKEY et al, 1963).

Referido método é utilizado quando houver necessidade de se conhecer algum fato ou fenômeno incompleto ou até inexistente sobre um problema, de forma a ter subsídios para a tomada de uma decisão, com fundamento no conhecimento, experiência e julgamento de um grupo de especialistas da área, de forma coletiva e a encontrar um consenso sobre o assunto (ADLER & ZIGLIO, 1996; DELBEQ et al., 1975). Via de regra, o desenvolvimento do método Delphi consiste na elaboração de questionários pelo pesquisador, que são encaminhados de maneira individual e sucessivamente aos participantes, conforme as respostas são dadas nos questionários anteriores, de forma a se chegar, gradativamente, em um consenso sobre a lacuna pesquisada, mediante um diálogo entre os entrevistados. (OSBORNE et al., 2003).

Será desenvolvido o método Delphi com 03 rodadas de questionários, visando coletar dados de especialistas da área de compras públicas do Município de Uberaba, de modo que expressem suas opiniões, através de seus conhecimentos e experiências sobre as barreiras encontradas

Endereço: Av. Getúlio Guaritá, nº 159, Casa das Comissões
Bairro: Abadia **CEP:** 38.025-440
UF: MG **Município:** UBERABA
Telefone: (34)3700-6803 **E-mail:** cep@uftm.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO
TRIÂNGULO MINEIRO (UFTM)



Continuação do Parecer: 6.746.142

nesse Município, opinando ainda sobre quais barreiras são mais fáceis e quais barreiras são mais difíceis de serem superadas, e quais barreiras são menos urgentes e quais barreiras são mais urgentes para superação, dentro de uma escala de Likert de 1 a 4.

Ao final, será elaborada uma matriz de prioridades, visando auxiliar o gestor público na tomada de decisão para implementação das contratações públicas sustentáveis, considerando a dificuldade e urgência para a superação de cada uma das barreiras encontradas.

A Tabela 01 mostra as principais barreiras identificadas na literatura e que serão avaliadas pelos especialistas da área de compras públicas do Município de Uberaba."

" MÉTODO(S) A SER(EM) UTILIZADO(S): A Figura 1 apresenta o framework da pesquisa afim de orientação e esclarecimento das etapas do trabalho, iniciando no passo 1 com a definição do objetivo do trabalho, qual seja, a análise de barreiras que impedem a adoção de critérios sustentáveis na fase de planejamento das contratações públicas municipais brasileiras. Nesse sentido, essas barreiras foram identificadas na pesquisa bibliográfica, encontradas em sua esmagadora maioria no âmbito federal, tendo sido confirmadas pela banca no Exame de Qualificação.

No passo 2 e no passo 3 da pesquisa, será submetido o projeto à Comissão de Ética em Pesquisa/UFTM. Após isso, no passo 4 da pesquisa será aplicado o Método Delphi, com o convite a especialistas da área de compras públicas no Município de Uberaba para participarem da presente pesquisa. No passo 5 será elaborado um primeiro questionário, que conterà uma questão semiestruturada nas barreiras encontradas na pesquisa bibliográfica, objetivando que os entrevistados identifiquem e respondam quais são as barreiras que entendem impedir a adoção de critérios sustentáveis na fase de planejamento das contratações públicas municipais brasileiras, especificamente no Município de Uberaba. No passo 6 será feita uma análise das respostas dos entrevistados, visando relacionar as barreiras encontradas no Município de Uberaba. No passo 7 será elaborado um segundo questionário, que dependerá das barreiras indicadas pelos entrevistados. Uma vez conhecidas estas barreiras no primeiro questionário (passo 6), será elaborado o segundo questionário para que os entrevistados realizem uma classificação das barreiras encontradas de acordo com o seu grau de dificuldade de superação. O objetivo da 2ª rodada é a identificação de quais barreiras são mais fáceis e quais barreiras são mais difíceis de superar. O entrevistado deverá dar notas de 1 a 4 para a dificuldade da barreira, considerando um grau de concordância ou discordância em quatro níveis sendo que,

Endereço: Av. Getúlio Guaritá, nº 159, Casa das Comissões
Bairro: Abadia **CEP:** 38.025-440
UF: MG **Município:** UBERABA
Telefone: (34)3700-6803 **E-mail:** cep@uftm.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO
TRIÂNGULO MINEIRO (UFTM)



Continuação do Parecer: 6.746.142

ao invés do entrevistado responder “sim” ou “não”, ele dará uma nota gradativa de 1 a 4 para a dificuldade de superação da barreira, representando a nota 1 que o entrevistado “discorda totalmente” que a barreira apontada seja difícil de ser superada, ou seja, que é fácil de ser rompida pelo Município, e nota 4 representando que ele “concorda totalmente” que a barreira é difícil de ser superada. No passo 8 será feita uma análise das respostas do segundo questionário, visando elaborar uma matriz de prioridades com a variável “dificuldade” deste passo 8, com a variável “urgência”, que será identificada com o questionário a seguir. No passo 9 será elaborado o terceiro questionário, que será estruturado nas barreiras encontradas no Município de Uberaba em resposta ao primeiro questionário (passo 6), de modo que os entrevistados identifiquem e respondam quais são as barreiras que entendem, dentre aquelas identificadas, quais são menos urgentes de serem superadas e quais barreiras são mais urgentes para superação, também dentro de uma escala gradativa de 1 a 4, sendo que o entrevistado dará a nota 1 caso ele “discordar totalmente” que a barreira apontada seja urgente para superação, ou seja, que a barreira não possui urgência de ser mitigada, e nota 4 se ele “concorda totalmente” que a barreira é urgente para ser superada. No passo 10 será realizada uma análise de resultados e discussão, com a elaboração de uma matriz de prioridades com os critérios “dificuldade” e “urgência” das barreiras, visando auxiliar o gestor público na tomada de decisão de superação das barreiras encontradas nos Municípios, apontando quais barreiras podem ser facilmente superadas e quais barreiras são mais urgentes, com uma prioridade na decisão de implementação das contratações públicas sustentáveis, demonstrando ainda quais são mais difíceis de superar e quais são menos urgentes.

Os especialistas em compras públicas responderão as perguntas que auxiliarão na análise dos resultados obtidos, sendo que as perguntas não terão em momento algum a identificação pessoal do entrevistado, pois isso não possui relevância para a pesquisa, conforme modelo apresentado na Figura 02.

A avaliação será aplicada em municípios brasileiros, especialmente no Município de Uberaba/MG, e feita com especialistas responsáveis pelas compras públicas que atuam nesse Município, representados por chefes de departamento de aquisições e contratos, agentes responsáveis pela pesquisa mercadológica, agentes de contratação, Pregoeiros e Procuradores do Município, conforme passo 4 do framework apresentado acima. Esse recrutamento será feito através de e-mails encaminhados aos mesmos, sendo o questionário enviado através da plataforma Google Forms. No ato da resposta não será necessário identificar-se com nome

Endereço: Av. Getúlio Guaritá, nº 159, Casa das Comissões
Bairro: Abadia **CEP:** 38.025-440
UF: MG **Município:** UBERABA
Telefone: (34)3700-6803 **E-mail:** cep@uftm.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO
TRIÂNGULO MINEIRO (UFTM)



Continuação do Parecer: 6.746.142

pessoal ou com o nome do órgão em que atua.

Todos os dados obtidos na pesquisa bibliográfica, em campo e no tratamento estatístico serão armazenados em planilhas programadas do Excel, com o devido sigilo.

No passo 11, após a finalização da pesquisa, a dissertação será apresentada para a banca de avaliação na defesa do trabalho.

Link a ser enviado por e-mail aos especialistas responsáveis pelas compras públicas:

<https://forms.gle/sZVnhKzc2ziKNL849>

"CRITÉRIOS DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO DOS PARTICIPANTES

Crítérios para seleção: atuar na área de compras públicas do Município de Uberaba e ter experiência por pelo menos 03 anos.

Crítérios para exclusão: servidores que não lidam com compras públicas no Município de Uberaba."

Objetivo da Pesquisa:

Segundo os pesquisadores:

"O objetivo geral da pesquisa é identificar as barreiras que impedem a adoção de critérios sustentáveis na fase de planejamento das contratações públicas municipais brasileiras, auxiliando municípios brasileiros de médio-grande porte, como é o caso de Uberaba/MG a tomarem decisões para superá-las e implementarem as contratações públicas sustentáveis. Para alcançar esse objetivo foram definidos os seguintes objetivos específicos:

- i. Identificar no Município de Uberaba/MG, a partir da aplicação do método Delphi de pesquisa com especialistas da área de compras públicas, as barreiras que impedem e/ou dificultam adoção de critérios sustentáveis na fase de planejamento das contratações públicas;
- ii. Ordenar as barreiras encontradas no município que deverão ser superadas para o planejamento de compras públicas sustentáveis;
- iii. Coletar as avaliações das relações entre as barreiras listadas com os especialistas da área de compras públicas;
- iv. Identificar a importância das barreiras encontradas através de uma matriz de prioridades, para que o gestor público tenha condições de tomar decisões, pontuando quais barreiras são mais difíceis de superar e quais barreiras são mais fáceis de serem mitigadas."

Endereço: Av. Getúlio Guaritá, nº 159, Casa das Comissões

Bairro: Abadia

CEP: 38.025-440

UF: MG

Município: UBERABA

Telefone: (34)3700-6803

E-mail: cep@uftm.edu.br



Continuação do Parecer: 6.746.142

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Segundo os pesquisadores:

"A presente pesquisa apresenta apenas um único risco aos seus participantes que consiste no risco de perda de confidencialidade que se apresenta por motivos de manuseio de dados coletados de forma direta junto a participantes da pesquisa. Entretanto, esse risco será minimizado por medidas a serem adotadas durante a coleta e tratamento dos dados, como a não coleta ou externalização de nomes durante a coleta de tratamentos de dados, a guarda dos dados serem feita em sistema de armazenamento em nuvem protegido por senha e preservação da identidade das empresas assim como dos participantes pela substituição de quaisquer informações que possam remeter a suas identificações por códigos.

Quanto a rol de benefícios, o Poder Público Municipal terá subsídios para promover uma reflexão e conscientização sobre as barreiras analisadas, de modo a facilitar a tomada de decisões no sentido superá-las, com a consequente efetivação das compras públicas sustentáveis no Município de Uberaba e em outros Municípios de médio-grande porte.

Frente a essa contraposição de riscos e benefícios, acredita-se que a pesquisa se faz eticamente exequível por entendermos que trará progressos à área do conhecimento que habita, sem que para isso coloque em risco grave e desnecessário qualquer ser humano."

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Os pesquisadores propõem realizar um estudo junto à agentes que atuam diretamente no processo de compras públicas, com conhecimento e experiência nessa área há pelo menos 03 anos. O número aproximado de participantes são 10 especialistas da área de compras públicas do Município de Uberaba.

Equipe de pesquisadores vinculada na Plataforma Brasil: Prof Dr Lauro Osiro (Responsável Principal) e Vinicius Rodrigues Rabelo (Mestrando do PPGCTA / UFTM).

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Termos de apresentação obrigatória adequados.

Endereço: Av. Getúlio Guaritá, nº 159, Casa das Comissões
Bairro: Abadia **CEP:** 38.025-440
UF: MG **Município:** UBERABA
Telefone: (34)3700-6803 **E-mail:** cep@uftm.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO
TRIÂNGULO MINEIRO (UFTM)



Continuação do Parecer: 6.746.142

Recomendações:

Não há.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

De acordo com as atribuições definidas na Resolução CNS 510/16 e Norma Operacional 001/2013, o Colegiado do CEP-UFTM manifesta-se pela aprovação do protocolo de pesquisa proposto.

O CEP-UFTM informa que de acordo com as orientações da CONEP, o pesquisador deve notificar na página da Plataforma Brasil, o início do projeto. A partir desta data de aprovação, é necessário o envio de relatórios parciais (semestrais), assim como também é obrigatória, a apresentação do relatório final, quando do término do estudo.

Considerações Finais a critério do CEP:

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2278918.pdf	22/02/2024 10:49:32		Aceito
Folha de Rosto	FolhaDeRosto_Vinicius_assinado_assinado.pdf	22/02/2024 10:48:45	VINICIUS RODRIGUES RABELO	Aceito
Brochura Pesquisa	Formulario_CEP_Vinicius.docx	20/02/2024 20:11:09	VINICIUS RODRIGUES RABELO	Aceito
Outros	Pesquisa_GoogleForms.pdf	20/02/2024 20:09:52	VINICIUS RODRIGUES RABELO	Aceito
Declaração de concordância	Declaracaodeconcordancia.pdf	19/02/2024 14:21:15	ANANDA PATRICIA DA SILVA	Aceito
Solicitação Assinada pelo Pesquisador Responsável	Troca_de_Pesquisador_Principal_assinado_assinado.pdf	09/02/2024 13:52:05	VINICIUS RODRIGUES RABELO	Aceito
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2278918.pdf	07/02/2024 19:55:19		Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto_de_Pesquisa.pdf	07/02/2024 19:52:36	VINICIUS RODRIGUES RABELO	Aceito

Endereço: Av. Getúlio Guaritá, nº 159, Casa das Comissões
Bairro: Abadia **CEP:** 38.025-440
UF: MG **Município:** UBERABA
Telefone: (34)3700-6803 **E-mail:** cep@uftm.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO
TRIÂNGULO MINEIRO (UFTM)



Continuação do Parecer: 6.746.142

Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto_de_Pesquisa.pdf	07/02/2024 19:52:36	VINICIUS RODRIGUES RABELO	Postado
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	Termo_de_Consentimento_Livre_e_Escl arecido_TCLE.pdf	07/02/2024 19:43:27	VINICIUS RODRIGUES RABELO	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	Termo_de_Consentimento_Livre_e_Escl arecido_TCLE.pdf	07/02/2024 19:43:27	VINICIUS RODRIGUES RABELO	Postado
Brochura Pesquisa	Formulario_CEP_Vinicius.pdf	07/02/2024 19:37:17	VINICIUS RODRIGUES RABELO	Aceito
Brochura Pesquisa	Formulario_CEP_Vinicius.pdf	07/02/2024 19:37:17	VINICIUS RODRIGUES RABELO	Postado
Folha de Rosto	Folha_de_Rosto.pdf	07/02/2024 19:31:48	VINICIUS RODRIGUES RABELO	Aceito
Folha de Rosto	Folha_de_Rosto.pdf	07/02/2024 19:31:48	VINICIUS RODRIGUES RABELO	Postado

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

UBERABA, 05 de Abril de 2024

Assinado por:

**Alessandra Cavalcanti de Albuquerque e Souza
(Coordenador(a))**

Endereço: Av. Getúlio Guaritá, nº 159, Casa das Comissões

Bairro: Abadia

CEP: 38.025-440

UF: MG

Município: UBERABA

Telefone: (34)3700-6803

E-mail: cep@uftm.edu.br

APÊNDICE B - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO E 1º QUESTIONÁRIO

1º Questionário da Pesquisa: Análise de barreiras para adoção de critérios sustentáveis na fase de planejamento das contratações públicas municipais brasileiras

Olá! Somos pesquisadores do Programa de Pós Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do Triângulo Mineiro e convidamos você a participar da pesquisa: Análise de barreiras para adoção de critérios sustentáveis na fase de planejamento das contratações públicas municipais brasileiras. O objetivo desta pesquisa é identificar as barreiras que impedem a adoção de critérios sustentáveis na fase de planejamento das contratações públicas municipais brasileiras. Sua participação é importante, pois auxiliará na identificação dessas barreiras nos municípios de médio grande porte e na formação de uma matriz de prioridades com as variáveis "dificuldade" e "impacto", visando dar conhecimento aos gestores públicos e auxiliá-los na tomada de decisão para a superação das barreiras identificadas.

** Indica uma pergunta obrigatória*

1. Se possuir interesse em nosso convite, por favor, leia e, caso esteja de acordo, ***** consinta o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido a seguir.

Marcar apenas uma oval.

- Abrir o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.
Pular para a seção 2 (Termo de Consentimento Livre e Esclarecido)
- Não tenho interesse em participar.

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Esclarecimento

Caso você aceite participar desta pesquisa será necessário responder a três questionários on-line, via google forms, com tempo estimado de 20 (vinte) minutos para cada questionário.

No primeiro questionário, os entrevistados deverão identificar e responder quais são as barreiras, dentre as listadas, que entendem impedir a adoção de critérios sustentáveis na fase de planejamento das contratações públicas municipais brasileiras.

No segundo questionário, que dependerá das barreiras a serem identificadas no Município, os entrevistados deverão realizar uma classificação das barreiras encontradas de acordo com o seu grau de dificuldade de superação, dando nota gradativa de 1 a 5. Deverá ser dada nota 1 se achar que a barreira é fácil de ser superada e nota 5 se achar que a barreira é difícil de ser superada.

No terceiro questionário, que será estruturado nas barreiras encontradas no município de Uberaba em resposta ao primeiro questionário, os entrevistados deverão identificar e responder quais são as barreiras que entendem, dentre aquelas identificadas, possuem menor impacto e quais barreiras possuem maior impacto na sociedade e no meio ambiente. Assim, dentro de uma escala gradativa de 1 a 5, o entrevistado dará a nota 1 caso entenda que a barreira apontada cause um baixo impacto para a sociedade e o meio ambiente, e nota 5 se o entrevistado julgar que a barreira em julgamento apresenta grande impacto para a sociedade e para o meio ambiente.

A presente pesquisa apresenta apenas um único risco aos seus participantes que consiste no risco de perda de confidencialidade que se apresenta por motivos de manuseio de dados coletados de forma direta junto a participantes da pesquisa, e para minimizar os riscos serão tomadas as seguintes providências, como a não coleta ou externalização de nomes durante a coleta de tratamentos de dados, a guarda dos dados ser feita em sistema de armazenamento em nuvem protegido por senha e preservação da identidade dos participantes pela substituição de quaisquer informações que possam remeter a suas identificações por códigos.

Espera-se que de sua participação na pesquisa o poder público municipal tenha subsídios para promover uma reflexão e conscientização sobre as barreiras identificadas e analisadas, de modo a incentivar e facilitar a tomada de decisões no sentido superá-las, assim como a efetivação das compras públicas sustentáveis no município de Uberaba e em outros municípios de médio-grande porte.

Você poderá obter quaisquer informações relacionadas a sua participação nesta pesquisa, a qualquer momento que desejar, por meio dos pesquisadores do estudo. Sua participação é voluntária, e em decorrência dela você não receberá qualquer valor em dinheiro. Você não terá nenhum gasto por participar nesse estudo, pois qualquer gasto que você tenha por causa dessa pesquisa lhe será ressarcido. Você poderá não participar do estudo, ou se retirar a qualquer momento, sem que haja qualquer constrangimento junto aos pesquisadores, ou prejuízo relacionado ao seu serviço, bastando você dizer ao pesquisador que lhe entregou este documento. Você não será identificado neste estudo, pois a sua identidade será de conhecimento apenas dos pesquisadores da pesquisa, sendo garantido o seu sigilo e privacidade. Você tem direito a requerer indenização diante de eventuais danos que você sofra em decorrência dessa pesquisa.

Contato dos pesquisadores:

Nome: Vinicius Rodrigues Rabelo
E-mail: viniciusrabelo@gmail.com
Telefone: (34) 99141-8313
Endereço: Av. Dom Luis Maria de Santana, 141, bairro Mercês, Uberaba/MG.

Nome: Prof. Dr. Lauro Osiro
E-mail: lauro.osiro@uftm.edu.br
Telefone: (34) 3331-3001
Endereço: Av. Dr. Randolpho Borges Júnior, 1400, Univerdecidade, Uberaba/MG.

Em caso de dúvida em relação a esse documento, favor entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, pelo telefone (34) 3700-6803, ou no endereço Av. Getúlio Guaritá, 159, Casa das Comissões, Bairro Abadia – CEP: 38025-440 – Uberaba-MG – de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. Os Comitês de Ética em Pesquisa são colegiados criados para defender os interesses dos participantes de pesquisas, quanto a sua integridade e dignidade, e contribuir no desenvolvimento das pesquisas dentro dos padrões éticos.

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Consentimento, após esclarecimento

Eu li o esclarecimento acima e compreendi para que serve o estudo e a quais procedimentos serei submetido. A explicação que recebi esclarece os riscos e benefícios do estudo. Eu entendi que sou livre para interromper minha participação a qualquer momento, sem justificar minha decisão e que isso não afetará o meu serviço que estou recebendo. Sei que meu nome não será divulgado, que não terei despesas e não receberei dinheiro para participar do estudo. Concordo em participar do estudo, análise de barreiras para adoção de critérios sustentáveis na fase de planejamento das contratações públicas municipais brasileiras e receberei uma via assinada deste documento.

2. Você consente participar da pesquisa? *

Marcar apenas uma oval.

- Eu concordo em participar da pesquisa *Pular para a pergunta 3*
 Não concordo

E-mail

3. Qual o seu endereço de e-mail? *

Seu endereço de e-mail é importante para validarmos o seu consentimento e para enviar os resultados da pesquisa após o término do estudo.

Questionário

4. 1 - O que você entende por compra pública sustentável?

5. 2 - O que você entende como uma compra vantajosa para o seu órgão?

6. 3 - O seu Município conta com algum modelo de compra sustentável? Se sim descreva- o.

Identificação de barreiras que impedem a implementação de contratações sustentáveis no Município

7. 4 - Considerando o seu conhecimento e experiência na área de compras públicas, identifique quais barreiras, dentre as listadas abaixo, você entende que impede a adoção de critérios sustentáveis na fase de planejamento das contratações públicas municipais brasileiras: *

Marque todas que se aplicam.

- B1 - Ausência de metas objetivas a serem alcançadas pela administração.
- B2 - Ausência de dados e informações confiáveis.
- B3 - Falta de Capacitação de pessoal para definição de critérios de sustentabilidade.
- B4 - Falta de Planejamento/apoio estrutura dos órgãos com foco na sustentabilidade.
- B5 - Falta de Mercado Fornecedor.
- B6 - Complexidade ou ausência de um estudo técnico preliminar sobre o ciclo de vida do bem ou serviço.
- B7 - Ausência de familiaridade e compreensão dos conceitos e das políticas relacionadas à temática.
- B8 - Hábito ou cultura e a dificuldade de mudar o comportamento de compra.
- B9 - Preços maiores praticados nas licitações sustentáveis.
- B10 - Falta de fiscalização dos órgãos de controle e responsabilização dos gestores públicos pela ausência de inserção de critérios sustentáveis nas contratações públicas

Seção sem título

8. 5 - Se você quiser e entender pertinente, fique à vontade para fazer algumas ponderações sobre o seu entendimento sobre as barreiras mais relevantes listadas acima e a aplicação delas no Município em que trabalha.

9. 6 - Ainda, considerando a sua experiência, você entende que existe(m) outra(s) *
barreiras que impede(m) a implementação das compras públicas sustentáveis
no ente em que trabalha? Quais?

10. 7 - Que sugestões teria para o aperfeiçoamento da adoção de critérios
sustentáveis na fase de planejamento das contratações públicas?

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

APÊNDICE C – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO E 2º QUESTIONÁRIO

2º Questionário da Pesquisa: Análise de barreiras para adoção de critérios sustentáveis na fase de planejamento das contratações públicas municipais brasileiras

Olá! Somos pesquisadores do Programa de Pós Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do Triângulo Mineiro e convidamos você a participar da pesquisa: Análise de barreiras para adoção de critérios sustentáveis na fase de planejamento das contratações públicas municipais brasileiras. O objetivo desta pesquisa é identificar as barreiras que impedem a adoção de critérios sustentáveis na fase de planejamento das contratações públicas municipais brasileiras. Sua participação é importante, pois auxiliará na identificação dessas barreiras nos municípios de médio grande porte e na formação de uma matriz de prioridades com as variáveis "dificuldade" e "impacto", visando dar conhecimento aos gestores públicos e auxiliá-los na tomada de decisão para a superação das barreiras identificadas.

* Indica uma pergunta obrigatória

1. Se possuir interesse em nosso convite, por favor, leia e, caso esteja de acordo, ***** consinta o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido a seguir.

Marcar apenas uma oval.

- Abrir o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.
Pular para a seção 2 (Termo de Consentimento Livre e Esclarecido)
- Não tenho interesse em participar.

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Esclarecimento

Caso você aceite participar desta pesquisa será necessário responder ao 4º questionário on-line, via google forms, com tempo estimado de 05 (cinco) minutos.

O objetivo desse questionário é dar conhecimento aos participantes das barreiras que não atingiram a média de consenso de 80% e oportunizar a revisão de suas respostas dadas no primeiro questionário, onde poderão alterá-las ou mantê-las, visando validá-las.

A presente pesquisa apresenta apenas um único risco aos seus participantes que consiste no risco de perda de confidencialidade que se apresenta por motivos de manuseio de dados coletados de forma direta junto a participantes da pesquisa, e para minimizar os riscos serão tomadas as seguintes providências, como a não coleta ou externalização de nomes durante a coleta de tratamentos de dados, a guarda dos dados ser feita em sistema de armazenamento em nuvem protegido por senha e preservação da identidade dos participantes pela substituição de quaisquer informações que possam remeter a suas identificações por códigos.

Espera-se que de sua participação na pesquisa o poder público municipal tenha subsídios para promover uma reflexão e conscientização sobre as barreiras identificadas e analisadas, de modo a incentivar e facilitar a tomada de decisões no sentido superá-las, assim como a efetivação das compras públicas sustentáveis no município de Uberaba e em outros municípios de médio-grande porte.

Você poderá obter quaisquer informações relacionadas a sua participação nesta pesquisa, a qualquer momento que desejar, por meio dos pesquisadores do estudo. Sua participação é voluntária, e em decorrência dela você não receberá qualquer valor em dinheiro. Você não terá nenhum gasto por participar nesse estudo, pois qualquer gasto que você tenha por causa dessa pesquisa lhe será ressarcido. Você poderá não participar do estudo, ou se retirar a qualquer momento, sem que haja qualquer constrangimento junto aos pesquisadores, ou prejuízo relacionado ao seu serviço, bastando você dizer ao pesquisador que lhe entregou este documento. Você não será identificado neste estudo, pois a sua identidade será de conhecimento apenas dos pesquisadores da pesquisa, sendo garantido o seu sigilo e privacidade. Você tem direito a requerer indenização diante de eventuais danos que você sofra em decorrência dessa pesquisa.

Contato dos pesquisadores:

Nome: Vinicius Rodrigues Rabelo

E-mail: viniciusrabelo@gmail.com

Telefone: (34) 99141-8313

Endereço: Av. Dom Luis Maria de Santana, 141, bairro Mercês, Uberaba/MG.

Nome: Prof. Dr. Lauro Osiro

E-mail: lauro.osiro@uftm.edu.br

Telefone: (34) 3331-3001

Endereço: Av. Dr. Randolpho Borges Júnior, 1400, Univerdecidade, Uberaba/MG.

Em caso de dúvida em relação a esse documento, favor entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, pelo telefone (34) 3700-

6803, ou no endereço Av. Getúlio Guaritá, 159, Casa das Comissões, Bairro Abadia – CEP: 38025-440 – Uberaba-MG – de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. Os Comitês de Ética em Pesquisa são colegiados criados para defender os interesses dos participantes de pesquisas, quanto a sua integridade e dignidade, e contribuir no desenvolvimento das pesquisas dentro dos padrões éticos.

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Consentimento, após esclarecimento

Eu li o esclarecimento acima e compreendi para que serve o estudo e a quais procedimentos serei submetido. A explicação que recebi esclarece os riscos e benefícios do estudo. Eu entendi que sou livre para interromper minha participação a qualquer momento, sem justificar minha decisão e que isso não afetará o meu serviço que estou recebendo. Sei que meu nome não será divulgado, que não terei despesas e não receberei dinheiro para participar do estudo. Concordo em participar do estudo, análise de barreiras para adoção de critérios sustentáveis na fase de planejamento das contratações públicas municipais brasileiras e receberei uma via assinada deste documento.

2. Você consente participar da pesquisa? *

Marcar apenas uma oval.

- Eu concordo em participar da pesquisa *Pular para a pergunta 3*
 Não concordo

E-mail

3. Qual o seu endereço de e-mail? *

Seu endereço de e-mail é importante para validarmos o seu consentimento e para enviar os resultados da pesquisa após o término do estudo.

Validação de barreiras que impedem a implementação de contratações sustentáveis no Município

4. Considerando as respostas do 1º questionário, em que houve a seleção de barreiras pelos entrevistados especialistas, conforme suas opiniões, experiências e conhecimento individuais; *

Considerando que a metodologia utilizada para a pesquisa exige que seja dada novamente a oportunidade dos entrevistados especialistas reverem suas respostas, para fins de mensurar se houve ou não um consenso com relação às barreiras pelo grupo;

Solicitamos, por gentileza, que reavaliem suas opiniões com relação às barreiras citadas abaixo e assinale as que você entende que **constituem obstáculos para implementação das contratações públicas sustentáveis**.

Nesse momento, você **poderá alterar a sua opinião ou mantê-la com relação ao que já foi respondido no primeiro questionário**, bastando marcá-la novamente, se entender que a barreira constitui um impedimento para as contratações públicas sustentáveis, ou não marcá-la, se entender que não constitui impedimento.

Marque todas que se aplicam.

- B1 - Ausência de metas objetivas a serem alcançadas pela administração.
- B2 - Ausência de dados e informações confiáveis.
- B5 - Falta de Mercado Fornecedor.
- B9 - Preços maiores praticados nas licitações sustentáveis.
- B10 - Falta de fiscalização dos órgãos de controle e responsabilização dos gestores públicos pela ausência de inserção de critérios sustentáveis nas contratações públicas

APÊNDICE D – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO E 3º QUESTIONÁRIO

3º Questionário da Pesquisa: Análise de barreiras para adoção de critérios sustentáveis na fase de planejamento das contratações públicas municipais brasileiras

Olá! Somos pesquisadores do Programa de Pós Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do Triângulo Mineiro e convidamos você a participar da pesquisa: Análise de barreiras para adoção de critérios sustentáveis na fase de planejamento das contratações públicas municipais brasileiras. O objetivo desta pesquisa é identificar as barreiras que impedem a adoção de critérios sustentáveis na fase de planejamento das contratações públicas municipais brasileiras. Sua participação é importante, pois auxiliará na identificação dessas barreiras nos municípios de médio grande porte e na formação de uma matriz de prioridades com as variáveis "dificuldade" e "impacto", visando dar conhecimento aos gestores públicos e auxiliá-los na tomada de decisão para a superação das barreiras identificadas.

† Indica uma pergunta obrigatória

1. Se possuir interesse em nosso convite, por favor, leia e, caso esteja de acordo, *
consinta o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido a seguir.

Marcar apenas uma oval.

- Abrir o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.
Pular para a seção 2 (Termo de Consentimento Livre e Esclarecido)
- Não tenho interesse em participar.

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Esclarecimento

Considerando as respostas dadas pelos especialistas de compras públicas no primeiro questionário, foram identificadas as barreiras que impedem a implementação de critérios sustentáveis na fase de planejamento das contratações públicas no Município de Uberaba-MG. Agora, pretendemos classificar as barreiras identificadas conforme o grau de dificuldade e impacto. Com isso, no segundo questionário, o entrevistado deverá realizar um julgamento das barreiras encontradas de acordo com o seu grau de dificuldade de superação, dando nota gradativa de 1 a 5. Deverá ser dada nota 1 se achar que a barreira é muito fácil de ser superada e nota 5 se achar que a barreira é muito difícil de ser superada.

A presente pesquisa apresenta apenas um único risco aos seus participantes que consiste no risco de perda de confidencialidade que se apresenta por motivos de manuseio de dados coletados de forma direta junto a participantes da pesquisa, e para minimizar os riscos serão tomadas as seguintes providências, como a não coleta ou externalização de nomes durante a coleta de tratamentos de dados, a guarda dos dados ser feita em sistema de armazenamento em nuvem protegido por senha e preservação da identidade dos participantes pela substituição de quaisquer informações que possam remeter a suas identificações por códigos.

Espera-se que de sua participação na pesquisa o poder público municipal tenha subsídios para promover uma reflexão e conscientização sobre as barreiras identificadas e analisadas, de modo a incentivar e facilitar a tomada de decisões no sentido superá-las, assim como a efetivação das compras públicas sustentáveis no município de Uberaba e em outros municípios de médio-grande porte.

Você poderá obter quaisquer informações relacionadas a sua participação nesta pesquisa, a qualquer momento que desejar, por meio dos pesquisadores do estudo. Sua participação é voluntária, e em decorrência dela você não receberá qualquer valor em dinheiro. Você não terá nenhum gasto por participar nesse estudo, pois qualquer gasto que você tenha por causa dessa pesquisa lhe será ressarcido. Você poderá não participar do estudo, ou se retirar a qualquer momento, sem que haja qualquer constrangimento junto aos pesquisadores, ou prejuízo relacionado ao seu serviço, bastando você dizer ao pesquisador que lhe entregou este documento. Você não será identificado neste estudo, pois a sua identidade será de conhecimento apenas dos pesquisadores da pesquisa, sendo garantido o seu sigilo e privacidade. Você tem direito a requerer indenização diante de eventuais danos que você sofra em decorrência dessa pesquisa.

Contato dos pesquisadores:

Nome: Vinicius Rodrigues Rabelo

E-mail: viniciusrabelo@gmail.com

Telefone: (34) 99141-8313

Endereço: Av. Dom Luis Maria de Santana, 141, bairro Mercês, Uberaba/MG.

Nome: Prof. Dr. Lauro Osiro

E-mail: lauro.osiro@uftm.edu.br

Telefone: (34) 3331-3001

Endereço: Av. Dr. Randolpho Borges Júnior, 1400, Univerdecidade, Uberaba/MG.

Em caso de dúvida em relação a esse documento, favor entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, pelo telefone (34) 3700-6803, ou no endereço Av. Getúlio Guaritá, 159, Casa das Comissões, Bairro Abadia – CEP: 38025-440 – Uberaba-MG – de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. Os Comitês de Ética em Pesquisa são colegiados criados para defender os interesses dos participantes de pesquisas, quanto a sua integridade e dignidade, e contribuir no desenvolvimento das pesquisas dentro dos padrões éticos.

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Consentimento, após esclarecimento

Eu li o esclarecimento acima e compreendi para que serve o estudo e a quais procedimentos serei submetido. A explicação que recebi esclarece os riscos e benefícios do estudo. Eu entendi que sou livre para interromper minha participação a qualquer momento, sem justificar minha decisão e que isso não afetará o meu serviço que estou recebendo. Sei que meu nome não será divulgado, que não terei despesas e não receberei dinheiro para participar do estudo. Concordo em participar do estudo, análise de barreiras para adoção de critérios sustentáveis na fase de planejamento das contratações públicas municipais brasileiras e receberei uma via assinada deste documento.

2. Você consente participar da pesquisa? *

Marcar apenas uma oval.

- Eu concordo em participar da pesquisa *Pular para a pergunta 3*
- Não concordo

E-mail

3. Qual o seu endereço de e-mail? *

Seu endereço de e-mail é importante para validarmos o seu consentimento e para enviar os resultados da pesquisa após o término do estudo.

Questionário

Dentre as barreiras identificadas abaixo no Município de Uberaba, faça uma avaliação de cada uma delas, considerando o grau de dificuldade de superação para implementação das compras sustentáveis, dando uma nota gradativa de 1 a 5, sendo nota 1 se você considerar que a barreira é muito fácil de ser superada, nota 2 se entender que a barreira é fácil de ser superada, nota 3 se entender que a superação da barreira não é fácil nem difícil, nota 4 se entender que a barreira é difícil de ser superada e nota 5 se entender que a barreira é muito difícil de ser superada.

4. B1 - Ausência de metas objetivas a serem alcançadas pela administração. *

Marcar apenas uma oval.

1

2

3

4

5

5. B2 - Ausência de dados e informações confiáveis. *

Marcar apenas uma oval.

1

2

3

4

5

6. B3 - Falta de Capacitação de pessoal para definição de critérios de sustentabilidade. *

Marcar apenas uma oval.

- 1
 2
 3
 4
 5

7. B4 - Falta de Planejamento/apoio estrutura dos órgãos com foco na sustentabilidade. *

Marcar apenas uma oval.

- 1
 2
 3
 4
 5

8. B6 - Complexidade ou ausência de um estudo técnico preliminar sobre o ciclo de vida do bem ou serviço. *

Marcar apenas uma oval.

- 1
 2
 3
 4
 5

9. B7 - Ausência de familiaridade e compreensão dos conceitos e das políticas relacionadas à temática. *

Marcar apenas uma oval.

- 1
 2
 3
 4
 5

10. B8 - Hábito ou cultura e a dificuldade de mudar o comportamento de compra. *

Marcar apenas uma oval.

- 1
 2
 3
 4
 5

11. B9 - Preços maiores praticados nas licitações sustentáveis. *

Marcar apenas uma oval.

- 1
 2
 3
 4
 5

12. B10 - Falta de fiscalização dos órgãos de controle e responsabilização dos gestores públicos pela ausência de inserção de critérios sustentáveis nas contratações públicas *

Marcar apenas uma oval.

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5

Seção sem título

13. Considerando que a Barreira B5 - Falta de Mercado Fornecedor foi a única barreira que não foi assinalada/considerada por nenhum dos entrevistados como um impedimento para implementar as contratações públicas sustentáveis no Município de Uberaba, fique à vontade para fazer algumas ponderações sobre o seu entendimento.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

APÊNDICE E – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO E 4º QUESTIONÁRIO

4º Questionário da Pesquisa: Análise de barreiras para adoção de critérios sustentáveis na fase de planejamento das contratações públicas municipais brasileiras

Olá! Somos pesquisadores do Programa de Pós Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do Triângulo Mineiro e convidamos você a participar da pesquisa: Análise de barreiras para adoção de critérios sustentáveis na fase de planejamento das contratações públicas municipais brasileiras. O objetivo desta pesquisa é identificar as barreiras que impedem a adoção de critérios sustentáveis na fase de planejamento das contratações públicas municipais brasileiras. Sua participação é importante, pois auxiliará na identificação dessas barreiras nos municípios de médio grande porte e na formação de uma matriz de prioridades com as variáveis "dificuldade" e "impacto", visando dar conhecimento aos gestores públicos e auxiliá-los na tomada de decisão para a superação das barreiras identificadas.

* Indica uma pergunta obrigatória

1. Se possuir interesse em nosso convite, por favor, leia e, caso esteja de acordo, * consinta o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido a seguir.

Marcar apenas uma oval.

- Abrir o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.
Pular para a seção 2 (Termo de Consentimento Livre e Esclarecido)
- Não tenho interesse em participar.

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Esclarecimento

Considerando as respostas dadas pelos especialistas de compras públicas no primeiro questionário, foram identificadas as barreiras que impedem a implementação de critérios sustentáveis na fase de planejamento das contratações públicas no Município de Uberaba-MG. Agora, pretendemos classificar as barreiras identificadas conforme o grau de dificuldade e impacto. Com isso, no terceiro questionário, o entrevistado deverá realizar um julgamento das barreiras encontradas de acordo com o seu grau de impacto na sociedade e no meio ambiente, analisando quais barreiras causam menor impacto e quais barreiras causam maior impacto na sociedade e no meio ambiente. Assim, dentro de uma escala gradativa de 1 a 5, o entrevistado dará a nota 1 caso entenda que a barreira apontada cause um impacto muito baixo para a sociedade e o meio ambiente, e nota 5 se o entrevistado julgar que a barreira em julgamento apresenta um impacto muito alto para a sociedade e para o meio ambiente.

A presente pesquisa apresenta apenas um único risco aos seus participantes que consiste no risco de perda de confidencialidade que se apresenta por motivos de manuseio de dados coletados de forma direta junto a participantes da pesquisa, e para minimizar os riscos serão tomadas as seguintes providências, como a não coleta ou externalização de nomes durante a coleta de tratamentos de dados, a guarda dos dados ser feita em sistema de armazenamento em nuvem protegido por senha e preservação da identidade dos participantes pela substituição de quaisquer informações que possam remeter a suas identificações por códigos.

Espera-se que de sua participação na pesquisa o poder público municipal tenha subsídios para promover uma reflexão e conscientização sobre as barreiras identificadas e analisadas, de modo a incentivar e facilitar a tomada de decisões no sentido superá-las, assim como a efetivação das compras públicas sustentáveis no município de Uberaba e em outros municípios de médio-grande porte.

Você poderá obter quaisquer informações relacionadas a sua participação nesta pesquisa, a qualquer momento que desejar, por meio dos pesquisadores do estudo. Sua participação é voluntária, e em decorrência dela você não receberá qualquer valor em dinheiro. Você não terá nenhum gasto por participar nesse estudo, pois qualquer gasto que você tenha por causa dessa pesquisa lhe será ressarcido. Você poderá não participar do estudo, ou se retirar a qualquer momento, sem que haja qualquer constrangimento junto aos pesquisadores, ou prejuízo relacionado ao seu serviço, bastando você dizer ao pesquisador que lhe entregou este documento. Você não será identificado neste estudo, pois a sua identidade será de conhecimento apenas dos pesquisadores da pesquisa, sendo garantido o seu sigilo e privacidade. Você tem direito a requerer indenização diante de eventuais danos que você sofra em decorrência dessa pesquisa.

Contato dos pesquisadores:

Nome: Vinicius Rodrigues Rabelo

E-mail: viniciusrabelo@gmail.com

Telefone: (34) 99141-8313

Endereço: Av. Dom Luis Maria de Santana, 141, bairro Mercês, Uberaba/MG.

Nome: Prof. Dr. Lauro Osiro

E-mail: lauro.osiro@uftm.edu.br

Telefone: (34) 3331-3001

Endereço: Av. Dr. Randolpho Borges Júnior, 1400, Univerdecidade, Uberaba/MG.

Em caso de dúvida em relação a esse documento, favor entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, pelo telefone (34) 3700-6803, ou no endereço Av. Getúlio Guaritá, 159, Casa das Comissões, Bairro Abadia – CEP: 38025-440 – Uberaba-MG – de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. Os Comitês de Ética em Pesquisa são colegiados criados para defender os interesses dos participantes de pesquisas, quanto a sua integridade e dignidade, e contribuir no desenvolvimento das pesquisas dentro dos padrões éticos.

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Consentimento, após esclarecimento

Eu li o esclarecimento acima e compreendi para que serve o estudo e a quais procedimentos serei submetido. A explicação que recebi esclarece os riscos e benefícios do estudo. Eu entendi que sou livre para interromper minha participação a qualquer momento, sem justificar minha decisão e que isso não afetará o meu serviço que estou recebendo. Sei que meu nome não será divulgado, que não terei despesas e não receberei dinheiro para participar do estudo. Concordo em participar do estudo, análise de barreiras para adoção de critérios sustentáveis na fase de planejamento das contratações públicas municipais brasileiras e receberei uma via assinada deste documento.

2. Você consente participar da pesquisa? *

Marcar apenas uma oval.

- Eu concordo em participar da pesquisa *Pular para a pergunta 3*
- Não concordo

E-mail

3. Qual o seu endereço de e-mail? *

Seu endereço de e-mail é importante para validarmos o seu consentimento e para enviar os resultados da pesquisa após o término do estudo.

Questionário

Dentre as barreiras identificadas abaixo no Município de Uberaba, faça uma avaliação de cada uma delas, considerando o grau de impacto que ela causa no meio ambiente e na sociedade, dando uma nota gradativa de 1 a 5, sendo nota 1 se você considerar que a barreira causa um impacto muito baixo na sociedade e no meio ambiente, nota 2 se entender que a barreira causa um impacto baixo na sociedade e no meio ambiente, nota 3 se entender que a superação da barreira não causa um impacto baixo nem um impacto alto na sociedade e no meio ambiente, nota 4 se entender que a barreira causa um alto impacto na sociedade e no meio ambiente e nota 5 se entender que a barreira causa um impacto muito alto na sociedade e no meio ambiente.

4. B1 - Ausência de metas objetivas a serem alcançadas pela administração. *

Marcar apenas uma oval.

- 1
 2
 3
 4
 5

5. B2 - Ausência de dados e informações confiáveis. *

Marcar apenas uma oval.

- 1
 2
 3
 4
 5

6. B3 - Falta de Capacitação de pessoal para definição de critérios de sustentabilidade. *

Marcar apenas uma oval.

- 1
 2
 3
 4
 5

7. B4 - Falta de Planejamento/apoio estrutura dos órgãos com foco na sustentabilidade. *

Marcar apenas uma oval.

- 1
 2
 3
 4
 5

8. B6 - Complexidade ou ausência de um estudo técnico preliminar sobre o ciclo de vida do bem ou serviço. *

Marcar apenas uma oval.

- 1
 2
 3
 4
 5

9. B7 - Ausência de familiaridade e compreensão dos conceitos e das políticas relacionadas à temática. *

Marcar apenas uma oval.

- 1
 2
 3
 4
 5

10. B8 - Hábito ou cultura e a dificuldade de mudar o comportamento de compra. *

Marcar apenas uma oval.

- 1
 2
 3
 4
 5

11. B9 - Preços maiores praticados nas licitações sustentáveis. *

Marcar apenas uma oval.

- 1
 2
 3
 4
 5

12. B10 - Falta de fiscalização dos órgãos de controle e responsabilização dos gestores públicos pela ausência de inserção de critérios sustentáveis nas contratações públicas *

Marcar apenas uma oval.

1

2

3

4

5

Seção sem título

13. Quais são as suas expectativas para a implementação das contratações públicas sustentáveis com a entrada em vigor da nova Lei de Licitações e Contratos Públicos - Lei Federal nº 14.133/2021?

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

